
ROSSI RESIDENCIAL S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.078

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. OBJETO..... | 4 |
| 2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS..... | 5 |
| 3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL..... | 5 |
| 4. LOCAL DA ASSEMBLEIA..... | 5 |
| 5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL..... | 6 |
| 5.1. DEPÓSITO PRÉVIO DE DOCUMENTOS..... | 6 |
| 5.2. ACESSO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL..... | 8 |
| 6. REGRAS PARA VOTAÇÃO À DISTÂNCIA..... | 9 |
| 7. REGRAS PARA A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL..... | 13 |
| 8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS..... | 13 |
| 9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL..... | 14 |
| 10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA..... | 14 |
| 10.1. Ratificar o pedido de recuperação judicial da Companhia em conjunto com 213 sociedades integrantes de seu grupo econômico, ajuizado no dia 19 de setembro de 2022, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“Item (i) da Ordem do Dia”)..... | 15 |

| | |
|--|----|
| 10.2. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários em decorrência do item (i) acima, com vistas a dar continuidade e garantir a efetivação da recuperação judicial da Companhia, bem como ratificar todos os atos relacionados ao item (i) acima, praticados pela administração da Companhia até a presente data (“Item (ii) da Ordem do Dia)..... | 16 |
| 11. CONCLUSÃO | 16 |
| ANEXO I: Petição Inicial do Pedido de Recuperação Judicial da Companhia..... | 17 |
| ANEXO II: Demonstrações Contábeis Especialmente Levantadas para Instruir o Pedido de Recuperação Judicial | 92 |

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 61.065.751/0001-80
NIRE 35.300.108.078

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

A administração da **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605 – Santo Amaro, CEP 04709-111, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.065.751/0001-80, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 01630-6 (“Rossi” ou “Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” e da Resolução n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução 81”), vem apresentar a V.Sas. a presente proposta (“Proposta”) a ser submetida à deliberação da **assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022, às 15h (quinze horas), de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma digital ou outro sistema eletrônico a ser definido e disponibilizado pela Companhia (“Assembleia Geral”).**

1. OBJETO

O objeto da presente Proposta é apresentar aos Acionistas as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral:

- (i) ratificar o Pedido de Recuperação Judicial da Companhia em conjunto com 313 sociedades integrantes de seu grupo econômico, ajuizado no dia 19 de setembro de 2022, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; e
- (ii) autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências e

praticarem todos os atos necessários em decorrência do item (i) acima, com vistas a dar continuidade e garantir a efetivação da recuperação judicial da Companhia, bem como ratificar todos os atos relacionados ao item (i) acima, praticados pela administração da Companhia até a presente data.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução 81 e na Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022 (“Resolução 80/2022”), a administração da Companhia colocou à disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- A.** petição inicial do Pedido de Recuperação Judicial da Companhia (Anexo I);
- B.** demonstrações Contábeis Especialmente Levantadas para Instruir o Pedido de Recuperação Judicial (Anexo II);
- C.** boletim de voto a distância;
- D.** a presente Proposta para Assembleia Geral, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima arrolados estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.rossiresidencial.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores (internet).

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal Folha de São Paulo, jornal de grande circulação editado no local da sede da Companhia, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA

Nos termos do art. 124, §2º-A da Lei das S.A. e no art. 5º, §3º da Resolução 81/2022, a Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, sendo considerada, portanto, como realizada na sede social da Companhia.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Tendo em vista que a Assembleia Geral discutirá temas de interesse da Companhia e de V.Sas., apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão participar da Assembleia Geral.

5.1. DEPÓSITO PRÉVIO DE DOCUMENTOS

Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 11, § 3.º do estatuto social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- A.** documento de identidade (RG, CNH, passaporte ou expedidas por conselhos de classe), desde que contenham foto de seu titular;
- B.** comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia;
- C.** relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária expedido pelos órgãos competentes; e/ou
- D.** na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração com firma reconhecida, ou assinada digitalmente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, devidamente regularizada na forma da lei.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada ou certidão emitida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso, dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) participar da Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, apresentando cópia autenticada da procuração com firma reconhecida, ou assinada digitalmente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1.º e § 2.º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1.º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, ser legalizados em Consulado Brasileiro ou, caso o país no qual o documento foi firmado seja signatário da Convenção de Viena, apostilados, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, nos termos do § 3º do artigo 11 do Estatuto da Companhia, a Companhia solicita aos Senhores Acionistas que depositem os documentos necessários para participação na Assembleia Geral, preferencialmente através de endereço eletrônico (e-mail), com, no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, aos cuidados da Área de Relações com Investidores:

Área de Relações com Investidores

Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605 – Santo Amaro

São Paulo, SP, Brasil

CEP 04709-111

E-mail: ri@rossiresidencial.com.br

Telefone: +55 11 4058-2502

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no §2º do artigo 6º da Resolução 81/2022 e no § 4.º do artigo 11 do estatuto social da Companhia.

5.2. ACESSO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma digital disponibilizada pela Companhia que conjugará áudio e imagem. Para participar da Assembleia Geral, os Acionistas deverão encaminhar à Companhia uma solicitação de participação por escrito, juntamente com o envio dos documentos necessários para participação conforme instruções contidas no item 5.1 acima, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias da data da realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2022, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, exclusivamente pelo e-mail ri@rossiresidencial.com.br, com aviso de confirmação de recebimento (“Solicitação de Acesso”).

A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal que participará da Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme detalhado no item 5.1 acima.

Após a conferência e validação das informações constantes da Solicitação de Acesso recebida, a Companhia encaminhará convite individual de participação à cada Acionista solicitante com as instruções para acesso à plataforma digital utilizada para a realização da Assembleia Geral.

Os Acionistas que enviarem uma Solicitação de Acesso deverão se comprometer a (i) utilizar o convite de forma individual, única e exclusivamente para participação na Assembleia Geral; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o convite individual a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio

virtual durante a realização da Assembleia Geral.

A participação por meio da plataforma digital conjugará áudio e imagem, e os Acionistas deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da Assembleia Geral com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações.

O registro da presença do acionista, via plataforma digital, somente se dará mediante o acesso via *link* encaminhado no convite individual, conforme instruções e no horário indicado. Após 15 minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso de quaisquer pessoas, independentemente da realização do cadastro prévio. Desta forma, recomenda-se o acesso à plataforma digital para participação da Assembleia com 40 minutos de antecedência a fim de evitar eventuais problemas operacionais.

A Companhia recomenda ainda que os Acionistas (i) façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral; e (ii) certifiquem-se que a conexão e velocidade de internet é compatível com a utilização da plataforma digital.

A Solicitação de Acesso enviada fora do prazo acima previsto será desconsiderada pela Companhia. A Companhia informa, ainda, que a Assembleia Geral será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do art. 28 da Resolução 81.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia Geral por meio da plataforma digital, de modo que será de responsabilidade exclusiva do Acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à Assembleia Geral.

6. REGRAS PARA VOTAÇÃO À DISTÂNCIA

Em atendimento à Resolução 81/2022, foi disponibilizado o boletim de voto a distância, na presente data, na página da Companhia (<http://ri.rossiresidencial.com.br>) e nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 ([http://www.b3.com.br/pt br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

O boletim de voto a distância contém as matérias constantes da agenda da Assembleia. Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizados pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou

abster-se de votar nas deliberações descritas no boletim, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio do boletim diretamente à Companhia:

Para aquele que optar por exercer o seu direito de voto à distância diretamente com a Companhia, será necessário que a Companhia receba, no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até o dia **14 de outubro de 2022**, inclusive, os seguintes documentos, no endereço da sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (i) via física original do boletim de voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida, ou assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil;
- (ii) via física original de procuração com firma reconhecida, ou assinada digitalmente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, em caso de assinatura do boletim de voto à distância por meio de procurador; e
- (iii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a. para pessoas naturais: documento de identidade contendo a foto do acionista;
 - b. para pessoas jurídicas:
 - 1. estatuto ou contrato social consolidado;
 - 2. documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
 - 3. documento de identidade contendo a foto do representante legal;
 - 4. os itens 1 e 2 podem ser substituídos por certidão emitida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso
 - c. para Fundos de Investimento:
 - 1. último regulamento consolidado do fundo;
 - 2. estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
 - 3. documento de identidade contendo a foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim juntamente com os documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@rossiresidencial.com.br.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, ser legalizados em Consulado Brasileiro ou, caso ao país no qual a procuração foi outorgada seja signatário da Convenção de Viena, apostilados, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista, por meio de envio de e-mail ao endereço de e-mail informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias corridos contados do seu recebimento, bem como sobre a validade do boletim de voto a distância e dos documentos que o acompanham, nos termos do artigo 46 da Resolução 81/2022.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da Resolução 81/2022, o acionista pode retificar ou reenviar o boletim de voto a distância ou os documentos que o acompanham desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o boletim de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

Em atendimento à Resolução 81/2022, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer.

b) Envio do boletim por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27 da Resolução 81/2022, o acionista também poderá exercer o voto à distância por meio de seus agentes de custódia, por meio do Banco Bradesco S.A., instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia, desde que referidas instruções sejam recebidas até **14 de outubro de 2022**, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

O agente de custódia e o Banco Bradesco S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com o Banco Bradesco S.A. para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

c) Informações adicionais:

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do art. 42 da Resolução 81/2022;
- (ii) conforme determinado pelo art. 44 da Resolução 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iii) encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, por meio de acesso por si à plataforma digital ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e

(iv) conforme previsto no art. 49 da Resolução 81/2022, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

7. REGRAS PARA A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Uma vez que a Assembleia Geral irá reunir-se ordinariamente, as matérias a ela submetidas poderão ser discutidas caso compareçam acionistas titulares de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total e votante.

8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Tendo em vista que as matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral não estão sujeitas à deliberação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, por meio de plataforma de assinatura eletrônica, utilizando certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, *caput*), sendo certo ainda que os acionistas que tenham registrado suas presenças no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia serão considerados presentes e assinantes da ata nos termos do art. 47 da Resolução 81/2022. Embora recomendável que todos os acionistas presentes assinem a ata, ela será válida se for assinada por acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, *caput*).

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, § 1.º). Nesse caso, as propostas ou os documentos submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na companhia (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, § 1.º, “a”). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, § 1.º, “b”).

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, *caput*), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do Estado da sede da companhia e publicadas no Diário Oficial e no jornal de grande circulação (Lei das Sociedades por Ações, artigo 135, § 1.º; artigo 289). Companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, § 2.º).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia

Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

10.1. RATIFICAR O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMPANHIA EM CONJUNTO COM 213 SOCIEDADES INTEGRANTES DE SEU GRUPO ECONÔMICO, AJUIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022, PERANTE A 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (“ITEM (I) DA ORDEM DO DIA”)

No dia 19 de setembro de 2022, a Companhia, em conjunto com 213 sociedades integrantes de seu grupo econômico (“Grupo Rossi”), ajuizou pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/05, em trâmite sob o nº 1101129-56.2022.8.26.0100 (“Pedido de Recuperação Judicial”).

O ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial foi aprovado, em caráter de urgência, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 19 de setembro de 2022, nos termos do art. 122, parágrafo único, da Lei das S.A., e pelos órgãos competentes das demais sociedades do Grupo Rossi, conforme divulgado por meio de fato relevante na mesma data.

Tendo em vista que a aprovação em Reunião do Conselho de Administração deve ser submetida à apreciação dos Senhores Acionistas (aprovação *ad referendum*), a Administração da Rossi submete à ratificação, em Assembleia Geral, o Pedido de Recuperação Judicial. A seguir, serão retomados, de forma breve, os principais acontecimentos que resultaram no Pedido de Recuperação Judicial, mesmo que já divulgados em momentos anteriores.

O pedido de recuperação judicial representa uma etapa fundamental no processo de equacionamento econômico-financeiro do Grupo Rossi, iniciado em agosto de 2015, com a revisão de suas atividades e a reestruturação de dívidas corporativas contratadas junto a instituições financeiras. A administração confia que a Recuperação Judicial é o instrumento adequado para, em adição aos efeitos da reestruturação já realizada, viabilizar uma solução global, estruturante e definitiva para o reequacionamento do fluxo de caixa do Grupo Rossi e a manutenção de sua normalidade operacional.

Os fatores que evidenciam a viabilidade econômica do Grupo Rossi por meio de um processo de recuperação judicial são apresentados de forma detalhada na petição inicial do Pedido de Recuperação Judicial, constante do Anexo I a esta Proposta.

10.2. AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA A TOMAREM TODAS AS PROVIDÊNCIAS E PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS EM DECORRÊNCIA DO ITEM (I) ACIMA, COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE E GARANTIR A EFETIVAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMPANHIA, BEM COMO RATIFICAR TODOS OS ATOS RELACIONADOS AO ITEM (I) ACIMA, PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ATÉ A PRESENTE DATA (“ITEM (II) DA ORDEM DO DIA)

Tendo em vista o Item (i) da Ordem do Dia, propõe-se que os Administradores sejam autorizados a tomar todas as providências necessárias para dar prosseguimento e garantir a efetivação da recuperação judicial, bem como a ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Companhia até a presente data.

11. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, recomendando sua **integral aprovação**.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

Marcello Joaquim Pacheco
Presidente do Conselho de Administração

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.078

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I: Petição Inicial do Pedido de Recuperação Judicial da Companhia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
AOS AUTOS Nº 1040290-36.2020.8.26.0100

ROSSI RESIDENCIAL S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Henri Dunant, 873, conjuntos 601 a 605, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04709-111, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.065.751/0001-80 ("Rossi") e **OUTRAS**¹ (a Rossi, quando em conjunto com as sociedades listadas e qualificadas no **Anexo I**, designadas simplesmente "Requerentes" ou "Grupo Rossi"), vêm, por seus advogados (doc. 1), perante V. Exa., com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/05 ("LFR"), formular pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões a seguir expostas.

I. INTRODUÇÃO E BREVE RESUMO DAS ATIVIDADES

1. A Rossi foi constituída em 13 de novembro de 1980 com o objetivo de concentrar os investimentos do Grupo Rossi no setor de incorporação e construção de imóveis de médio e alto

¹ Diante da elevada quantidade de sociedades que integram o polo ativo da presente demanda, para fins de facilidade de referência, a lista completa das Requerentes e respectivas qualificações encontra-se disposta no Anexo I deste pedido.

padrão na região metropolitana de São Paulo. Desde então, *i.e.*, há mais de 40 anos, o Grupo Rossi vem mantendo como marcas registradas de suas atividades o pioneirismo, o rigor técnico e a preocupação com o cliente.

2. A partir da década de 90, o Grupo Rossi expandiu suas operações para o interior do Estado de São Paulo, bem como para os Estados do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Esta expansão culminou, em julho de 1997, com a abertura de capital da Rossi por meio de oferta pública inicial de ações (*IPO*) que captou aproximadamente US\$ 10 milhões com a emissão de ações na B3 (então BM&FBovespa) e ADRs na Bolsa de Nova York.

3. Em 2003, a Rossi aderiu ao nível 1 de Práticas Diferenciais de Governança Corporativa da B3 (então BM&FBovespa) e, em seguida, em 2006, realizou nova oferta pública primária e secundária de ações ordinárias, captando mais de R\$ 1 bilhão no mercado de capitais e aderindo ao Novo Mercado e aos rigorosos requisitos de governança corporativa inerentes ao referido segmento de listagem. Em 2008, a Rossi passou a integrar a carteira do índice Bovespa, sacramentando, desta forma, a relevância e expressividade do Grupo Rossi para o mercado brasileiro de incorporação imobiliária.

4. Desde o início, o crescimento do Grupo Rossi veio acompanhado do desenvolvimento de diversos projetos de grande impacto social, como, por exemplo, o “Plano 100”, destinado a facilitar a obtenção de financiamentos imobiliários, e o “Rossi Ideal”, para atender as diretrizes do plano de incentivo do governo federal “Minha Casa Minha Vida”.

5. As centenas de sociedades integrantes do grupo sob controle e coordenação comuns da Rossi são encarregadas de adquirir, desenvolver e incorporar os diversos empreendimentos imobiliários do Grupo Rossi, das quais 313 sociedades, todas devidamente indicadas e qualificadas no Anexo I, integram este pedido de recuperação judicial.

6. Ao longo dos últimos 40 anos, o Grupo Rossi, tem sido referência nos ramos da construção civil, envolvendo cerca de 35 mil colaboradores. Ademais, nesse período, o Grupo

Rossi foi responsável pela entrega de mais de **750 empreendimentos imobiliários**, espalhados por 17 estados da federação, realizando a entrega de mais de 115 mil unidades imobiliárias e viabilizando o sonho da casa própria para milhares de brasileiras e brasileiros.

7. Atualmente, o Grupo Rossi administra um *landbank* composto por aproximadamente 19 terrenos, com um valor geral de vendas – VGV estimado em R\$ 1,9 bilhão, gerencia o relacionamento com mais de 1.800 clientes e comercializa a venda de mais de 400 unidades imobiliárias de empreendimentos já concluídos.

8. Não obstante a envergadura empresarial e a importância social do Grupo Rossi, os últimos anos foram marcados por forte recessão na economia brasileira, refletida no aumento da taxa básica de juros, dos índices de inflação e da estagnação econômica, que geraram impactos específicos e diretos no mercado imobiliário, tais como aumento da taxa de inadimplência e crescimento do número de pedidos de distratos pelos adquirentes.

9. Somado a isso, como se já não fosse suficiente, a pandemia de Covid-19 trouxe consequências drásticas para a renda dos brasileiros, o que impactou diretamente as atividades do Grupo Rossi, seja em razão da diminuição da aquisição de unidades imobiliárias, seja em razão do aumento do número de pedidos de distratos, causando severos descompassos em sua liquidez e fluxo de caixa.

10. De todo modo, como se verá, o Grupo Rossi é titular de ativos de valor relevante e tem plena capacidade de seguir desenvolvendo suas atividades, razão pela qual faz-se necessário o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial. É o que se passa a demonstrar.

II. RAZÕES DA CRISE ENFRENTADA PELO GRUPO ROSSI

11. O setor imobiliário brasileiro observou um crescimento exponencial entre 2006 e 2014, incentivado por políticas públicas do governo (*e.g.*, incentivos a financiamento por bancos

públicos para aquisição da casa própria e programa *Minha Casa, Minha Vida*) e pelo auspicioso momento vivenciado pela economia brasileira nesse período².

12. O Grupo Rossi, assim como seus pares, capitalizado com recursos captados via mercado financeiro e de capitais, deu início ao seu plano de expansão geográfica, ampliando as fronteiras de atuação para além do Estado de São Paulo e passando a explorar empreendimentos nas demais regiões do país³.

13. O Grupo Rossi aportava *know how*, sua credibilidade e os recursos financeiros necessários para desenvolvimento dos empreendimentos. Segundo o plano de negócios, uma vez que os empreendimentos estivessem finalizados, o Grupo Rossi conseguiria vender as unidades imobiliárias auferindo resultados que seriam suficientes para remunerar os parceiros, quitar o endividamento financeiro contratado pela Rossi e, ainda, distribuir os lucros aos seus acionistas.

14. Ocorre que, a partir de 2015, o setor imobiliário brasileiro entrou em uma *curva descendente significativa*⁴, devido à mudança do cenário macroeconômico e da instabilidade política. O aumento da taxa básica de juros, a pressão inflacionária, a desvalorização do câmbio e o aumento da taxa de desemprego tiveram um impacto brutal na economia real e na atividade de incorporação mobiliária, cuja demanda depende diretamente da poupança das famílias brasileiras⁵.

² Fonte: <https://g1.globo.com/especial-publicitario/zap/imoveis/noticia/2016/04/o-auge-e-queda-do-mercado-imobiliario-em-uma-decada.html>, acesso em 25.07.2022.

³ Fonte: https://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,AA1432251-9356,00-ROSSI+BUSCA+DIVERSIFICACAO+DE+MERCADOS.html, acesso em 25.07.2022.

⁴ Fonte: <https://g1.globo.com/especial-publicitario/zap/imoveis/noticia/2016/04/o-auge-e-queda-do-mercado-imobiliario-em-uma-decada.html#:~:text=Em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20aos%20n%C3%BAmeros%2C%20os.nacional%2C%20a%C3%A9m%20das%20incertezas%20pol%C3%ADticas.>, acesso em 25.07.2022.

⁵ Fontes: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2016/09/01/condicao-de-credito-do-setor-e-a-pior-desde-2004.ghtml>; <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2016/01/29/incorporadoras-tem-quarto-ano-consecutivo-de-queda.ghtml>; <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2016/08/09/vendas-caem-255-no-semestre.ghtml>, acesso em 25.07.2022.

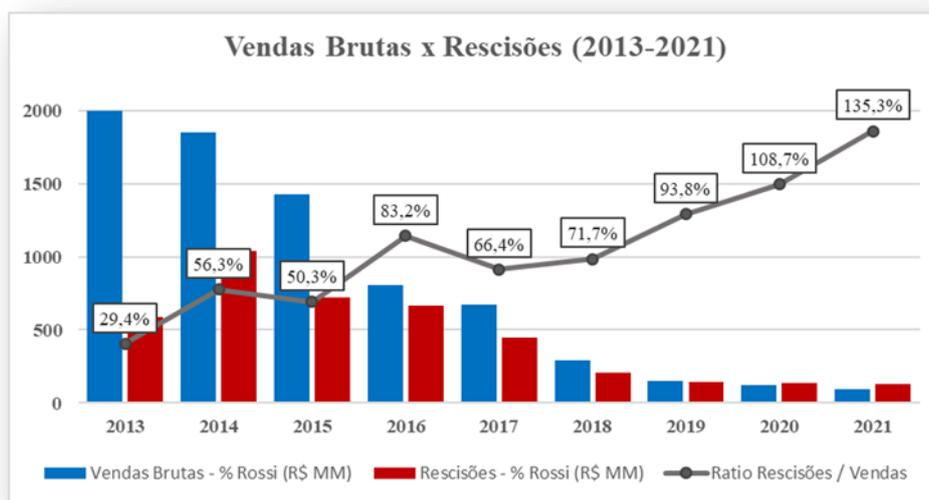
15. A reversão do mercado afetou diretamente o Grupo Rossi, que tinha uma alta exposição aos setores de baixa e média renda e uma alavancagem financeira incompatível com a perspectiva futura de geração de caixa oriunda do cenário que se instalava. Em outras palavras, a demanda para a aquisição de imóveis caiu, devido ao empobrecimento das famílias brasileiras, e a receita se tornou insuficiente para arcar com os custos de incorporação e construção dos empreendimentos em andamento, bem como com o pagamento das dívidas financeiras já contratadas.

16. Esse descasamento entre as receitas e os custos do Grupo Rossi foi aumentando em progressão geométrica, conforme a crise econômica se agravava e seus impactos se faziam visíveis no mercado imobiliário em especial no incremento exponencial no número dos distratos e das contingências cíveis e tributárias das diversas sociedades integrantes do grupo e da própria Rossi.

17. Como em uma bola de neve, a falta de recursos para concluir os empreendimentos imobiliários em construção levou ao atraso nas obras, o que, por sua vez, motivou os adquirentes a rescindirem os respectivos contratos de compra e venda e a pleitearem, por meio de ações e execuções judiciais, os valores já pagos majorados por indenizações decorrentes do atraso nas obras.

18. Por vezes, tais execuções resultaram na inclusão de sociedades do Grupo Rossi na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), tornando indisponíveis imóveis das Requerentes. A comercialização de suas unidades imobiliárias é da *essência* do negócio das Requerentes, de forma que tal indisponibilidade, quando deferida judicialmente, causou (i) impedimento de comercialização do imóvel indisponível; (ii) impossibilidade de registro de financiamento bancário de outros clientes que já tinham adquirido o imóvel indisponibilizado e, conseqüentemente, mais pedidos de rescisão contratual; (iii) paralização de todas as operações relativas à incorporação imobiliária do empreendimento indisponível; e (iv) descontrole da programação de pagamentos da sociedade executada, que interrompe seus pagamentos para quitar a dívida executada e liberar a indisponibilidade.

19. Ou seja, o registro da sociedade executada no CNIB resultou, nos muitos casos em que foi deferido, em mais distratos e cobranças judiciais, gerando um verdadeiro *ciclo vicioso*. A título ilustrativo, entre 2013 e 2021, o volume de distratos, que representava apenas 29,4% das vendas brutas no primeiro ano da série, superou o volume vendido no ano de 2021 em 35,3%. Em uma palavra, o Grupo Rossi distratava cada vez mais do que vendia, conforme se observa no gráfico abaixo:



20. Como se sabe, em razão do modelo de negócios adotado no mercado imobiliário, a receita das incorporadoras é extremamente impactada pelos distratos⁶. Assim, o Grupo Rossi, viu-se em um cenário extremamente delicado. De um lado, havia uma exposição financeira relevante junto às principais instituições financeiras do país. De outro, o Grupo antevia um aumento relevante nos distratos e nas contingências cíveis e trabalhistas. E, como uma pá de cal, sofreria com uma redução significativa na demanda por unidades imobiliárias.

⁶ Fonte: Relatório Técnico Final da Associação Brasileira das Incorporadoras Imobiliárias e FGV Projetos (ABRAINIC), 30.10.2017 – Análise dos Efeitos Econômicos e Financeiros dos Distratos nas Compras de Imóveis Residenciais na Planta sobre as Empresas Incorporadoras.

21. Diante disso, a administração do Grupo Rossi envidou todos os seus esforços para tentar, primeiro, solucionar a sua alavancagem financeira. No ano de 2017, implementou um plano de renegociação de dívidas financeiras contratadas junto ao Banco Bradesco e ao Banco do Brasil. Ainda em 2017, implementou renegociação de seu endividamento com a Caixa Econômica Federal, que, à época, se aproximava de R\$ 1,66 bilhão. Com essas medidas, o Grupo Rossi conseguiu reduzir o passivo financeiro total do grupo em mais de 90%⁷.

22. Apesar de extremamente positivas para a companhia, essas renegociações não ocorreram sem custo para o Grupo Rossi. A solução abalou o risco de crédito da Rossi que, até hoje, tem dificuldade em acessar novas linhas de crédito para financiar novos empreendimentos imobiliários perante as instituições financeiras.

23. De qualquer forma, solucionada parte relevante do endividamento financeiro, o Grupo Rossi passou a dedicar os seus esforços a tratar as contingências cíveis e trabalhistas que se avolumaram ao longo dos anos e passaram a impor sérios entraves operacionais para as Requerentes devido às penhoras e constrições judiciais diárias.

24. Ocorre que, diferentemente das dívidas bancárias concentradas em poucas instituições, aqui há milhares de credores espalhados por todas as regiões do país. A pulverização dos credores e a sua agressividade nas negociações dificultaram a negociação bilateral com cada um deles, exigindo, em seu lugar, a adoção de instrumentos jurídicos de negociação coletiva, tal como o processo de recuperação judicial.

25. Como se não bastassem todas as dificuldades acima, em março de 2020, a pandemia de Covid-19 trouxe um novo obstáculo no longo e árduo processo de reestruturação do Grupo Rossi. A crise do Covid-19 trouxe uma estagnação para o mercado imobiliário, em decorrência da *queda*

⁷ Fonte: Fato Relevante divulgado pela Rossi em 21.12.2017 (<https://portal.mzgroup.com/fatosrelevantes/fato-relevante-renegociacao-de-dividas/>, acesso em 25.07.2022).

abrupta no poder de compra das famílias brasileiras⁸ e do aumento no custo dos insumos da construção civil, que é considerado pelo setor como *o maior empecilho para o desenvolvimento de negócios*⁹.

26. A crise gerada pela pandemia também implicou aumento significativo na taxa de desemprego e, conseqüentemente, *pico de crescimento* na taxa de inadimplência média de pessoas físicas. Confira-se¹⁰:



27. O aumento da taxa de inadimplência é fatal para as incorporadoras imobiliárias porque causa um descompasso em seu fluxo de caixa e desequilíbrio entre o recebimento de recursos e as obrigações de pagamento. Assim, no ano de 2020, o Grupo Rossi se viu, uma vez mais, imerso em uma crise econômico-financeira, com registros de entrada de caixa 11% menor do que o planejado.

⁸ Fonte: <https://portal.fgv.br/artigos/pandemia-e-queda-poder-aquisitivo-brasileiros>, acesso em 25.07.2022.

⁹ Fonte: [https://www.poder360.com.br/economia/preco-de-materiais-de-construcao-tem-alta-de-quase-33-em-12-meses/#:~:text=Dados%20do%20INCC%2FSinapi%20\(%C3%8Dndice,68%20de%20m%C3%A3o%20de%20obra,acesso em 25.07.2022](https://www.poder360.com.br/economia/preco-de-materiais-de-construcao-tem-alta-de-quase-33-em-12-meses/#:~:text=Dados%20do%20INCC%2FSinapi%20(%C3%8Dndice,68%20de%20m%C3%A3o%20de%20obra,acesso em 25.07.2022)

¹⁰ Fontes: Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística disponíveis em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego (gráfico da esquerda); Dados fornecidos pela SERASA (<https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/indicadores-economicos/>) (gráfico da direita).

28. É nesse contexto, de crise e dificuldade para continuar cumprindo suas obrigações a tempo e modo, que o Grupo Rossi enfrenta hoje **24 pedidos de falência**, bem como mais de 5 mil execuções em curso.

29. Como não poderia ser diferente, o crescimento no número de execuções veio acompanhado de uma *corrida desenfreada* pelos ativos das Requerentes. O Grupo Rossi tem sofrido sucessivos bloqueios de ativos, com a finalidade de pagamento de créditos trabalhistas e concursais.

30. Além dos bloqueios, as Requerentes também são compelidas a efetuar depósitos elisivos de todos os valores reclamados nos pedidos falimentares, para evitar a decretação de sua falência nos respectivos processos, nos termos do art. 94, II, da LRF.

31. Nesta data, **o patrimônio do Grupo Rossi retido, tanto por meio de depósitos elisivos quanto por meio de bloqueios de seu patrimônio, perfaz cerca de R\$ 74,5 milhões**. Da mesma forma, há mais de **R\$ 29,1 milhões** em ativos imobiliários que também se encontram indisponíveis em razão da constrição judicial obtida por credores concursais.

32. As retenções do patrimônio do Grupo Rossi agravam a indisponibilidade de caixa para fazer frente às suas obrigações operacionais, bem como para dar continuidade a seus projetos imobiliários. Como resultado, as Requerentes se veem obrigadas a atrasar novas verbas contratuais ou a romper os vínculos contratuais e/ou empregatícios em curso.

33. Apesar dos esforços das Requerentes para renegociar suas dívidas e manter seu plano de reorganização financeira e operacional, chegou-se a um ponto em que não há alternativa senão o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial. As ações e execuções em curso deverão ser suspensas, por força do art. 6º da LRF e os respectivos créditos serão reestruturados em um ambiente estável, responsável e isonômico e em condições satisfatórias para a coletividade de credores de acordo com o plano de recuperação judicial a ser aprovado oportunamente em sede de assembleia geral de credores.

34. Ainda que a crise do Grupo Rossi, gerada pela situação atual da economia e do mercado imobiliário brasileiro, seja drástica, as Requerentes se mantêm confiantes quanto à superação desta crise, uma vez que possuem convicção de sua viabilidade financeira e operacional, de modo que a garantir a manutenção e preservação de suas atividades. É o que se passa a demonstrar.

**III. VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL:
NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA NORMALIDADE OPERACIONAL E
PRESERVAÇÃO DAS REQUERENTES**

35. É incontestável que, como explicado no capítulo anterior, a crise macroeconômica do país compromete a situação econômico-financeira das Requerentes. Contudo, o Grupo Rossi tem consciência de que a crise ora enfrentada é temporária e pode ser superada.

36. O Grupo Rossi – um dos maiores grupos de engenharia, construção e incorporação do Brasil – acredita que a recuperação judicial é o meio necessário para que as Requerentes reestruturem suas dívidas e continuem a expansão de seus projetos com o *know how* adquirido ao longo dos mais de 40 anos de atuação nos processos de lançamento, construção, venda de seus projetos.

37. A viabilidade da operação do Grupo Rossi é corroborada por diversos motivos.

38. *Primeiro*, a viabilidade financeira e operacional das Requerentes é reforçada pela vasta cadeia de relacionamentos e contratos existente junto a seus fornecedores, distribuidores e vendedores. Ou seja, com mais de 313 empresas ativas compondo seu conglomerado empresarial, atuando em mais de 17 estados, o Grupo Rossi possui alta capilaridade no mercado de vendas imobiliárias, possuindo grande potencial de voltar a expandir suas atividades. A

capilaridade e a excelência de sociedades integrantes do Grupo Rossi já foram, inclusive, reconhecidas em diversas premiações do setor imobiliário¹¹.

39. A ampla presença do Grupo Rossi no mercado imobiliário brasileiro justifica a preservação das atividades das Requerentes e o deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial. Suas atividades congregam um feixe de diversos interesses, que confluem empregados, consumidores, clientes, parceiros comerciais e toda a cadeia de fornecimento envolvida na incorporação de negócios imobiliários.

40. **Segundo**, o Grupo Rossi também possui, somado a esta estrutura, um significativo número de terrenos com elevado potencial de construção. O desenvolvimento de projetos no referido conjunto de terrenos é uma oportunidade comercial altamente viável, especialmente se forem considerados o *know how* do Grupo Rossi no setor e a sua presença e capilaridade no processo de vendas de imóveis e empreendimentos.

41. **Terceiro**, o Grupo Rossi continua comprometido com a *execução do seu plano de desalavancagem financeira e de simplificação da sua estrutura operacional*¹². As Requerentes obtiveram, em 2020 e 2021, sucesso na renegociação quase total de suas dívidas corporativas frente ao Banco Bradesco e Banco do Brasil¹³. Além disso, as Requerentes conseguiram – a despeito do crescente número de distratos gerado pela crise macroeconômica – garantir a revenda de 93% do total de unidades rescindidas no primeiro trimestre de 2022¹⁴, minimizando os prejuízos decorrentes da inadimplência de seus clientes. O Grupo Rossi também conseguiu, durante 2021 e 2022, manter sua *disciplina de caixa*, reduzindo significativamente seus custos operacionais¹⁵.

¹¹ Fontes: <https://www.tecto.com.br/Noticias/2010/06/15/Rossi-e-destaque-no-Premio-Top-Imobiliario/Imprimir>, <https://planin.com/2250/>, acesso em 25.07.2022.

¹² Conforme Relatório da Administração da Rossi de 2021.

¹³ Conforme Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Rossi, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

¹⁴ Conforme divulgação de resultados 1T22.

¹⁵ Conforme divulgação de resultados 1T22.

42. Estes resultados demonstram que o Grupo Rossi continua comprometido em continuar suas atividades através da renegociação, contenção e quitação de seu passivo financeiro e operacional. Neste contexto, a recuperação judicial será o instrumento jurídico ideal e necessário para equilibrar o fluxo de caixa das Requerentes, a fim de permitir renegociação das principais dívidas do Grupo Rossi junto aos seus credores.

43. *Quarto*, a utilidade da recuperação judicial para a crise vivenciada pelo Grupo Rossi é evidenciada pelo sucesso de outros conglomerados em situações similares. Tenha-se, por exemplo, a recuperação judicial do Grupo PDG, encerrada em 14.10.2021, por meio da qual foi possível reestruturar um passivo de mais de R\$ 5,3 bilhões frente a 22 mil credores, mantendo a fonte produtiva e gerando valor para todos os envolvidos¹⁶. Na mesma linha, a Viver também encerrou sua recuperação judicial no ano passado¹⁷.

44. O sucesso na recuperação judicial de grupos empresariais em situações similares é mais um motivo pelo qual a recuperação do Grupo Rossi será viável e possibilitará a retomada de seu crescimento.

45. Por estes motivos, as Requerentes têm convicção de que a recuperação judicial é o meio adequado para propiciar a reestruturação do Grupo Rossi e assegurar a continuidade de suas atividades empresariais, tão importantes para seus milhares de clientes, bem como seus colaboradores, fornecedores e, até mesmo, acionistas, à luz do princípio da preservação da empresa, nos termos do art. 47 da LRF.

¹⁶ Fonte: <https://www.seudinheiro.com/2022/empresas/pdg-pdgr3-e-a-maior-alta-do-pregao-o-que-esta-por-tras-do-salto-de-mais-de-43-das-acoes-da-incorporadora-hoje-lvit/>.

¹⁷ Fonte: <https://www.infomoney.com.br/mercados/viver-anuncia-que-saiu-de-recuperacao-judicial-acoes-vivr3-fecham-em-alta-de-1561/>, acesso em 25.07.2022.

IV. COMPETÊNCIA DESTE MM. JUÍZO

46. O art. 3º da LRF preceitua que o juízo competente para deferir e processar a recuperação judicial é aquele do principal estabelecimento do devedor. Em casos de recuperação judicial de grupos societários de fato sob consolidação processual, como o presente caso, o art. 69-G, § 2º da LRF¹⁸ determina que o processamento do pedido de recuperação judicial do grupo é de competência do juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores.

47. A doutrina e a jurisprudência, por sua vez, consideram como principal estabelecimento o local onde se encontra o **centro da tomada das principais decisões econômicas e administrativas** do grupo como um todo¹⁹. Nesse mesmo sentido, a consolidada jurisprudência do E. TJSP e do E. STJ:

“O artigo 3º da Lei 11.101, de 9.2.2005, dispõe que é competente para julgamento do pedido de falência o Juízo do local em que se encontra o principal estabelecimento do requerido. O principal estabelecimento, anote-se, nem sempre se confunde com o indicado no contrato social, mas se

¹⁸ Art. 69-G, §2º. O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.

¹⁹ “Ao longo dos anos, no Brasil, o principal estabelecimento acabou por se caracterizar, dentre os autores, por critérios de materialidade, como sendo o local onde o devedor centraliza a sua atividade, onde governa os seus negócios; de onde emanam as ordens; onde ocorrem as maiores operações econômicas e financeiras; o “mais expressivo em termos patrimoniais” e “onde melhor se atendam os fins da falência, quais sejam, a liquidação do ativo e do passivo” (FELSBERG, Thomas Benes; CAMPANA FILHO, Paulo Fernando. *A recuperação judicial de sociedades sediadas no exterior: as lições da experiência estrangeira e os desenvolvimentos no Brasil*. In. CEREZETTI, Sheila C. Neder; MAFFIOLETTI, Emanuelle Urbano (coord.). Dez anos da LRF: estudos sobre a lei de recuperação e falência. São Paulo: Almedina, 2015. p. 482. g.n.) No mesmo sentido: CEREZETTI, Sheila Christina Neder. *Grupos de Sociedade e Recuperação Judicial: O Indispensável Encontro entre os direitos Societário, Processual e Concursal*. In. YARSHEL, Flávio. PEREIRA, Guilherme Setoguti J. Processo Societário II. São Paulo: Quartier Latin, 2015. p. 761. Como já atestava a clássica doutrina Trajano Miranda Valverde: “O Direito Falimentar abandonou o conceito de sede, adotado pelo Direito Societário, para eleger a competência do Juízo do lugar onde o comerciante tem o seu principal estabelecimento, o que constitui matéria de fato, a ser analisada caso a caso pelo Juiz. Examinando o caso concreto, será possível verificar onde os administradores exercem o poder de comando da sociedade, formando “o corpo vivo, o centro vital das principais atividades comerciais do devedor, a sede ou núcleo dos negócios, em sua palpitante vivência material””. (VALVERDE, Trajano De Miranda. *Comentários à Lei de Falências: (Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945)*. 4ª edição por J.A. Penalva Santos e Paulo Penalva Santos. Rio de Janeiro: Forense, 1999. p. 143. g.n.).

caracteriza como o do efetivo centro administrativo e operacional da empresa, de onde emanam as diretrizes do negócio²⁰.

“Para a definição da competência atinente ao processamento de um procedimento concursal, como é o caso de uma recuperação judicial, é necessário verificar, nos termos do artigo 3º da LRF, onde está localizado o centro de atividades da empresa, seu principal estabelecimento, de onde emanam os comandos destinados à organização de toda a atividade econômica e é mantido, na maior parte das ocasiões, relacionamento negocial com terceiros”²¹.

48. Para aferição de qual seria o centro da tomada das principais decisões econômicas e administrativas do grupo, depreende-se dos julgados e da doutrina acima referidos que devem ser considerados elementos como: residência e localização das reuniões da diretoria e do conselho de administração da sociedade; localidade onde são firmados os principais contratos e investimentos; onde se encontra o corpo administrativo e funcionários chave (contabilidade, TI, comunicação, financeiro, etc.); e onde estão os livros societários e contábeis.

49. No caso concreto, o controle estratégico e de desenvolvimento de negócios e investimentos do Grupo Rossi está **centralizado**, desde o início de suas atividades, em estabelecimento localizado na cidade de São Paulo²², onde estão os órgãos de gestão (diretoria), a residência dos diretores e administradores do Grupo, além de diversos funcionários, sendo deste local que partem as decisões estratégicas que orientam as atividades das Requerentes.

²⁰ STJ, CC nº 89.294/SP, Rel. Min. Sidnei Beneti, j. em 18/09/2008. (g.n.). Nesse mesmo sentido: AREsp nº 1701522/CE, Rel. Min. Raul Araújo, j. em 18.03.2021; CC nº 163.818/ES, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, j. em 23.09.2020; REsp nº 1.006.093/DF, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira, j. em 10.03.2014; CC nº 160.761/SP, Rel. Min. Ricardo Villas Boas, j. em 31.05.2013.

²¹ TJSP, AI nº 2058042-81.2018.8.26.0000, Rel. Des. Fortes Barbosa, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 07.06.2018. (g.n.). No mesmo sentido: TJSP, AI nº 2106335-48.2019.8.26.0000, Rel. Des. Azuma Nishi, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 12.06.2019; TJSP, AI nº 2022642-69.2019.8.26.0000, Rel. Des. Grava Brazil, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 29.07.2019.

²² Conforme art. 2º do Estatuto Social da Rossi: “A Sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, 609 e 610, Santo Amaro, CEP 04709-111”.

50. Assim sendo, é inquestionável que é da cidade de São Paulo que partem todas as decisões estratégicas do Grupo Rossi.

51. Demonstrada a competência da comarca de São Paulo, centro da tomada das principais decisões econômicas e administrativas do Grupo Rossi, necessário justificar a distribuição da presente recuperação judicial por dependência ao processo de nº 1040290-36.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais.

52. Conforme previsto nos arts. 59 e 286, I do Código de Processo Civil, a prevenção depende de conexão entre demandas. Mais especificamente, o art. 6º da LRF determina que a *distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial ou a homologação de recuperação extrajudicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de falência, de recuperação judicial ou de homologação de recuperação extrajudicial relativo ao mesmo devedor.*

53. No caso, o mais antigo pedido de falência, ajuizado contra o Grupo Rossi é o processo nº 1040290-36.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Trata-se de pedido ajuizado, inclusive, contra a própria *holding* das Requerentes.

54. Existindo um pedido de falência em curso contra as Requerentes, não há dúvida quanto à configuração de prevenção, nos termos do art. 6º, § 8º da LFR, devendo a presente recuperação judicial ser distribuída ao MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca de São Paulo.

V. CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL

55. O Grupo Rossi é um grupo empresarial sob mesmo controle societário: todas as sociedades são, direta ou indiretamente, controladas pela Rossi. Existindo controle comum, estão satisfeitos os requisitos para que, nos termos do art. 69-G da LRF, conforme inserido pela Lei nº 14.122/20, as sociedades do Grupo Rossi tenham seu pedido de recuperação judicial processado em consolidação processual.

56. Sobre o tema, é relevante destacar que a atualização legislativa tornou pacífica a admissão da consolidação processual em casos como o presente, algo que já era aceito pela jurisprudência pátria com apoio na aplicação subsidiária da normativa processual do litisconsórcio ativo²³. Assim, nos termos do novo art. 69-G, o único requisito para o processamento em consolidação processual na configuração de um grupo societário entre as sociedades requerentes é a caracterização de relações de controle e coligação nos termos dos arts. 243 e seguintes da Lei nº 6.404/1976²⁴. Sobre o assunto, confira-se:

“A LRF, originariamente, não contemplou expressamente o requerimento conjunto formulado por um grupo de devedores, o que só passou a constar da legislação com a reforma implementada pela Lei nº 14.112/2020. Mas a jurisprudência vinha admitindo a formação do litisconsórcio – consolidação

²³ Racional este que justificou o processamento em litisconsórcio ativo das recuperações judiciais do (i) Grupo Abril: TJSP, Processo nº 1084733-43.2018.8.26.0100, Juiz Paulo Furtado de Oliveira Filho, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, j. em 16.08.2018, fls. 3408/3419; (ii) Grupo BR Pharma: TJSP, Processo nº 1000990-38.2018.8.26.0100, Juiz Marcelo Barbosa Sacramone, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, j. em 11.01.2018, fls. 3285/3294; (iii) Grupo Libra: TJSP, AI 2195708-27.2018.8.26.0000, Rel. Des. Sérgio Shimura, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 18.02.2019; (iv) Grupo Oi: “Irrefragável que, a despeito da ausência de previsão na lei vigente, a formação do litisconsórcio ativo na recuperação judicial é absolutamente viável, em se tratando de empresas que integrem um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito. (TJRJ, Processo 0203711-65.2016.8.19.0001, Juiz Fernando Cesar Ferreira Viana, 7ª Vara Empresarial, decisão de 29.06.2016); (v) Grupo PDG: “Assim, à vista dos importantes interesses que gravitam em torno do Grupo PDG, que desempenha relevantes funções sociais e econômicas no segmento de mercado em que atua, deve ser possibilitado, como bem consignou o D. Magistrado, o favor legal da recuperação a todas as empresas integrantes do Grupo PDG (TJSP, AI 2048484-22.2017.8.26.0000, Rel. Des. Alexandre Marcondes, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 15.05.201); (vi) Grupo Sete Brasil: “O pedido de formação de litisconsórcio formulado pelas recuperandas está amparado nas regras inseridas nos incisos I do referido dispositivo, haja vista a evidente comunhão de direitos e obrigações relativas à lide, a justificar a manutenção do litisconsórcio ativo pleiteado, por integrarem as empresas a estrutura jurídica e econômica do Grupo empresarial SETE. [...] Nesse contexto, conclui-se que o litisconsórcio ativo pode facilitar o acordo entre as recuperandas e seus credores, possibilitando a superação da crise econômica da atividade empresarial, de forma célere e eficaz. (TJRJ, AI 0034171-22.2016.8.19.0000, Rel. Des. Carlos Eduardo Moreira da Silva, 22ª Câmara Cível, j. 07.02.2017); (vii) Grupo Maksoud: TJSP, Processo nº 1087857-63.2020.8.26.0100, Juiz João de Oliveira Rodrigues Filho, 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, j. em 01.10.2020, fls. 979/992; dentre diversas outras.

²⁴ “Consistem em sociedades com participação recíproca, interligadas por relações de controle ou coligação. Por controle, a sociedade controladora detém, direta ou indiretamente, os direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da controlada. Na coligação, por seu turno, a sociedade investidora tem participação significativa na investida, considerada relevante essa participação se, embora não exerça o controle, exercer o poder de participação nas decisões de política financeira ou operacional da investida.” (SACRAMONE, Marcelo B. *Comentários à Lei de Recuperação Judicial e Falências*. São Paulo: Saraiva, 2021, p. 379).

processual – e a apresentação de plano unitário de recuperação judicial – consolidação material – impulsionada pela realidade da empresa plurissocietária. Com efeito, em um cenário de concentração econômica, tem-se a aglutinação ou integração de diversas empresas isoladamente exploradas por cada sociedade componente do grupo econômico. Desse entrelaçamento estratégico, pode ser visualizada uma única empresa, realizada a partir da instrumentalização da atividade econômica fragmentada em distintas sociedades. (...) As sociedades que assim o integra, têm, assim, uma fundação instrumental, consistente no estabelecimento de uma estrutura jurídica que defina e resguarde os direitos de propriedade compreendidos na criação e no funcionamento de empresa única, explorada de forma plurissocietária.”²⁵

57. A novidade legislativa positiva os inegáveis benefícios do processamento conjunto do pedido de recuperação judicial. O alto número de sociedades Requerentes, além da elevada interligação entre os direitos e obrigações das Requerentes e da existência de credores comuns fazem com que um único procedimento de recuperação judicial, com um único administrador judicial, e a coordenação natural dos tempos e movimentos associados ao procedimento, seja a forma mais eficiente e transparente de processar a recuperação judicial²⁶.

²⁵ TOLEDO, Paulo Fernando Campo Salles de. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021, pp. 502-503.

²⁶ Nesse sentido, confira-se Sheila C. Neder Cerezetti: “À luz das relações ambientadas no grupo societário, pode-se imaginar que o fenômeno processual do litisconsórcio ativo bem se encaixa nas necessidades que o instrumento processual de solução da crise empresarial busca atender. Ora, se o processo tem por escopo atuar o direito material, nada mais correto do que admitir, quando a situação fática apresentar verdadeira harmonia de pretensão, um polo ativo processual que abarque não só a sociedade atomizada, mas aquelas que contribuem para uma mesma organização empresarial”. (...) Estão presentes, para além da legitimidade ad causam, razões de economia processual e, principalmente, o temor de que o processamento separado das lides ocasione decisões conflitantes entre si, as quais, dada a matéria em discussão, têm grave potencial destrutivo sobre direitos de devedores, credores e terceiros interessados na reestruturação da empresa. Há conveniência em se permitir que o juiz e os credores formem convicção sobre um contexto jurídico e de fato que envolve a crise da empresa plurissocietária e a busca de possível solução a ela. Com efeito, um dos principais motivos para que se aceite o processamento conjunto dos pedidos de recuperação judicial de diferentes devedoras é garantir que o iter percorrido na busca da solução para a crise que atinge mais de um agente empresarial encaminhe as partes para resultado

58. À luz da redação atual da LRF, *i.e.* tal como alterada pela Lei nº 14.122/20, grupos societários como o Grupo TNG, Grupo K2 Confeccões, Grupo Virgolino de Oliveira, Grupo Casty e Grupo Hervilha tiveram o seu processamento deferido na forma de consolidação processual²⁷.

59. No presente caso, a organização empresarial das Requerentes, com todas as sociedades sob controle societário direto e indireto da Rossi, não deixa dúvidas quanto ao cumprimento do requisito necessário para o processamento em consolidação processual.

60. Cabe ressaltar, ainda, que todas as sociedades integrantes do Grupo Rossi desempenham papel coordenado na estrutura de gestão societária, centralizado sob sua acionista controladora, possuindo administradores comuns, especialmente no que diz respeito aos negócios e às dívidas do Grupo, essencialmente interligados, seguindo a lógica de perseguir o interesse do grupo econômico.

61. São, portanto, inegáveis os benefícios do processamento conjunto de recuperação judicial formulada pelo Grupo Rossi, não restando dúvidas das vantagens que a consolidação processual trará tanto às Requerentes, quanto a seus credores, e mesmo a este MM. Juízo e seus auxiliares, motivo pelo qual requer seja assim processado.

concomitante e, se possível, harmônico". (CEREZETTI, Sheila Christina Neder. *Grupos de Sociedade e Recuperação Judicial: O Indispensável Encontro entre os direitos Societário, Processual e Concursal*. In. YARSHEL, Flávio. PEREIRA, Guilherme Setoguti J. Processo Societário II. São Paulo: Quartier Latin, 2015, pp. 751-754).

²⁷ Respectivamente: (i) Grupo TNG: TJSP, Processo nº 1000492-39.2021.8.26.0260, Juiz Marcello do Amaral Perino, 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, j. em 01.06.2021, fls. 3123/2129; (ii) Grupo K2: TJSP, Processo nº 1044708-80.2021.8.26.0100, Juiz Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, j. em 14.05.2021, fls. 923/929; (iii) Grupo Virgolino de Oliveira: TJSP, Processo nº 1000626-29.2021.8.26.0531, Juiz Felipe Ferreira Pimenta, Vara Única da Comarca de Santa Adélia, j. em 08.06.2021, fls. 5609/5626; (iv) Grupo Casty: TJSP, Processo nº 1017930-73.2021.8.26.0100, Juiz Paulo Furtado de Oliveira Filho, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, j. em 05.04.2021, fls. 1198/1203; e (v) Grupo Hervilha: TJSP, Processo nº 1076140-20.2021.8.26.0100, Juiz Paulo Furtado de Oliveira Filho, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, j. em 26.07.2021, fls. 1122/1127.

62. Por fim, vale esclarecer que, neste momento, requer-se tão somente o processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo, a chamada consolidação processual. A eventual avaliação de consolidação substancial poderá ser trazida, se for o caso, no momento processual adequado.

VI. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

63. O Grupo Rossi atende todos os requisitos para requerer recuperação judicial, conforme exige o art. 48 da LRF. Isto é, as Requerentes (i) exercem regularmente suas atividades há mais do que os dois anos exigidos por lei; (ii) jamais foram falidas; (iii) nunca obtiveram concessão de recuperação judicial; e (iv) seus administradores e controladora não foram condenados pela prática de crimes falimentares²⁸. Para a comprovação de tal declaração, as Requerentes apresentam certidões criminais emitidas em nome dos administradores do Grupo Rossi e certidões falimentares emitidas em nome das Requerentes.

64. Com o intuito de evitar qualquer questionamento acerca da apresentação do presente pedido, esclarece-se que as Requerentes receberam, na forma da legislação aplicável e de seus atos constitutivos, as autorizações necessárias ao ajuizamento deste pedido de recuperação judicial²⁹, sem prejuízo da posterior ratificação de atos, se aplicáveis, protestando-se pela juntada oportuna das atas que ratificarem este pedido.

65. O art. 51 da LRF estabelece que o pedido de recuperação judicial deverá ser instruído com uma série de documentos que possibilitarão ao MM. juízo competente

²⁸ A Rossi Residencial, *holding* do Grupo Rossi, não tem acionista controlador definido. Apesar disso, as sociedades Requerentes são controladas direta e indiretamente pela Rossi Residencial, que também figura como Requerente do presente processo.

²⁹ Com o objetivo de facilitar a submissão dos documentos das Requerentes no sistema do esaj, todas as atas que autorizam o pedido de recuperação judicial serão juntadas ao final do protocolo, como documento.

apreciar a real situação de crise econômico-financeira das empresas Requerentes e, assim, deferir o processamento da recuperação judicial almejada.

66. Em estrito cumprimento ao mencionado dispositivo legal, o Grupo Rossi apresenta a seguinte documentação para cada sociedade, conforme indicado no **Anexo II** a esta petição:

- a. **demonstrações contábeis** (balanço patrimonial, demonstrativo de resultado desde o último exercício social e demonstrativo de resultado acumulado – art. 51, inciso II, LRF) relativas aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, bem como as levantadas especialmente para instruir o pedido, incluindo os respectivos relatórios gerenciais de fluxo de caixa³⁰;
- b. **projeção de fluxo de caixa** (art. 51, inciso II, LRF);
- c. **descrição das sociedades de grupo societário** (art. 51, inciso II, LRF – doc. 2);
- d. **relação de credores** (art. 51, inciso III, LRF – doc. 3), que engloba lista nominal de todos os credores das Requerentes, individualizada e consolidada por classe de seus créditos³¹, com as informações requeridas pela legislação aplicável³²;
- e. **certidões de regularidade no registro público de empresas** (art. 48, caput, e 51, inciso V, LRF) consubstanciadas na certidão de regularidade, emitidas pelos órgãos

³⁰ As Requerentes informam que as demonstrações contábeis especialmente levantadas para instruir o pedido consideram a data-base de junho de 2022, data da última divulgação dos resultados financeiros em consistência com as normas da Comissão de Valores Mobiliários. As Requerentes se comprometem a apresentar demonstrações contábeis atualizadas, tão logo seja possível nos termos da lei e regulação aplicáveis.

³¹ Para fins de facilidade de referência, as Requerentes informam que a lista individualizada é apresentada em um documento único, com a correta identificação de cada sociedade devedora e de seus credores. As Requerentes ainda informam que o espaço em branco na primeira página de ambas as listas não é um erro ou omissão do documento, tendo sido criado automaticamente na transformação do documento em PDF em razão do grande volume de linhas.

³² Para fins de esclarecimento, as Requerentes informam que a relação de credores observou, quanto à natureza dos créditos relativos aos patrimônios de afetação, os parâmetros fixados pela C. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do E. TJSP no Agravo de Instrumento nº 2165297-93.2021.8.26.0000, em 03.09.2021.

responsáveis, ou documentos similares obtidos em cada jurisdição aplicável às Requerentes localizadas no exterior;

- f. **atos constitutivos atualizados e atas de nomeação dos atuais administradores** (art. 51, inciso V, LFR);
- g. **extratos das contas-corrente e aplicações financeiras** (art. 51, inciso VII, LRF)³³;
- h. **certidões dos cartórios de protesto** (art. 51, inciso VIII, LRF) dos Municípios nos quais as Requerentes estão sediadas ou possuem filiais;
- i. **relação de ações judiciais** (art. 51, inciso IX, LRF) que contempla todos os processos administrativos, judiciais e arbitrais de natureza cível, fiscal e trabalhista em que as Requerentes figuram como parte, incluindo as declarações de inexistência de ações judiciais subscritas por seus representantes para as Requerentes que não figuram, de qualquer forma, como partes em quaisquer ações judiciais nos termos do presente item, quando aplicável. (doc. 4)³⁴;
- j. **relatório detalhado do passivo fiscal** (art. 51, inciso X, LRF - doc. 5);
- k. **relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante** (art. 51, inciso XI, LRF – doc. 6), acompanhados dos respectivos negócios jurídicos celebrados com credores de que trata o §3º do art. 49 da LRF;
- l. **relações de empregados** (art. 51, inciso IV, LRF – doc. 7); e

³³ Algumas sociedades integrantes do Grupo Rossi não possuem conta bancária ativa, razão pela qual, ao final do protocolo, consta declaração de ausência de conta para estas Requerentes.

³⁴ Devido ao alto volume de folhas, as Requerentes esclarecem que a lista de ações é integralmente subscrita por meio de termo apartado. Pelo mesmo motivo, em razão do grande número de Requerentes, a lista de ações é apresentada na forma de um documento único, com a correta identificação de quais Requerentes estão no polo de cada ação.

m. relações de bens dos administradores (art. 51, inciso VI, LRF – doc. 9).

67. Considerando o elevado número de Requerentes, para facilitar a conferência e organização do protocolo, o Grupo Rossi organizou a documentação ora apresentada em duas seções.

68. A *primeira* seção da documentação (docs. 2 a 10) é composta pelos documentos que são comuns a todas as Requerentes, quais sejam: (i) descrição das sociedades de grupo societário; (ii) relação individual e consolidada de credores; (iii) relação de ações judiciais; (iv) relatório detalhado do passivo fiscal; (v) relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante; (vi) relação de empregados; e (vii) certidões criminais dos administradores; (viii) relação de bens dos administradores.

69. A *segunda* seção da documentação é composta pela documentação de cada Requerente. Em razão do alto volume de documentos, o protocolo será subdividido em protocolos menores, sendo que cada nova petição de juntada trará, em seu corpo, a relação da documentação de quais Requerentes está sendo protocolada naquele ato específico. Cada Requerente possui um “pacote” de documentos composto por: (i) demonstrações contábeis; (ii) projeção de fluxo de caixa; (iii) atos constitutivos atualizadas e atas de nomeação dos atuais administradores; (iv) certidão de regularidade no registro público de empresa; (v) certidões dos cartórios de protesto; (vi) extratos das contas-correntes e aplicações financeiras; e (vii) certidões de ações e execuções criminais.

70. A *terceira* seção da documentação é composta pelas declarações de ausência de contas e as atas que aprovaram o ajuizamento do pedido de recuperação judicial. Para facilitar o carregamento dos documentos e permitir o protocolo da maneira mais eficiente possível, ao final, será apresentada uma última petição de juntada, com os documentos referidos acima.

VI.1. Documentos sigilosos

71. O Grupo Rossi informa que a relação de empregados (art. 51, inciso IV, LRF – doc. 7), bem como as relações de bens dos administradores são ora juntados como documentos sigilosos (art. 51, inciso VI, LRF – doc. 9).

72. Requer-se, desde já, que os referidos documentos sejam desentranhados destes autos e autuados em incidente apartado, em **segredo de justiça**, facultando seu acesso somente a este MM. Juízo, ao Ministério Público e ao administrador judicial, sendo proibida a extração de cópias, sob pena de violação do direito de proteção à intimidade de cada um dos indivíduos cujas informações pessoais integram a documentação, nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal Brasileira e conforme a própria recomendação do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 103)³⁵.

73. Tais informações atraem curiosidade pública, motivo pelo qual a atribuição de segredo de justiça às informações detalhadas e íntimas de cada um dos indivíduos referidos nos documentos acima encontra-se perfeitamente alinhada com o inciso LX do artigo 5º da Constituição Federal. Nesse sentido, entre outros, confira-se:

“Ademais, como o acesso aos documentos da ação é franqueado ao público, pois ela não tramita em segredo de justiça, a exigência em questão acarreta alguns efeitos colaterais potencialmente danosos. Em primeiro lugar, expõe detalhes do patrimônio pessoal de controladores e administradores, informações revestidas de sigilo legal e que seriam normalmente expostas apenas ao Fisco na Declaração do Imposto de Renda. [...] Diante da abusividade da regra disposta no art. 51, inc. VI, da LREF solução de duas ordens são possíveis: (i) deixa-se de exigir a relação de bens particulares quando o devedor for uma EIRELI, sociedade limitada ou sociedade anônima; ou (ii) o devedor pode requerer na petição inicial que a

³⁵ “Art. 4º Recomendar a todos os magistrados e magistradas das varas, especializadas ou não, onde tramitam processos de recuperação judicial que determinem aos responsáveis pelo expediente que, nos processos de recuperação judicial, realizem o sigilo dos documentos contendo a relação de bens particulares dos sócios e/ou administradores da devedora. g.n”.

relação seja atuada em apartado, sendo revestida por segredo de justiça, ficando exclusivamente à disposição do juízo, para só virem ao processo de recuperação judicial se estiverem presentes indícios fortes de fraude, ou fiquem acauteladas em cartório.³⁶

74. Ainda a esse respeito, vale mencionar que o E. STF, ao analisar a necessidade de garantir o direito constitucional à intimidade, reconheceu que a inviolabilidade de dados patrimoniais, bancários e de informações íntimas deve ser a regra, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal. A violação do sigilo deve ser admitida tão somente em casos pontuais, mediante robusta fundamentação e com limites:

“Nesse diapasão, tenho que uma excepcional situação de restrição de um direito ou garantia constitucional só deve ocorrer em situações pontuais, em que restem evidenciadas de forma flagrante a sua real necessidade. No caso dos autos, a envolver o sigilo dos dados bancários, fiscais e das comunicações telefônicas, a regra é a inviolabilidade, a exceção, a sua violação, a qual somente se justifica quando devidamente fundamentada por autoridade judicial competente, consoante o disposto no art. 93, IX, da CF.”³⁷

75. Diante do exposto, e comprovada a ausência de prejuízo aos credores, as Requerentes desde já requerem seja atribuído segredo de justiça à relação de empregados (doc. 7) e às relações de bens dos administradores (doc. 9), conforme recomendado pelo Conselho Nacional da Justiça no art. 4º da Recomendação nº 103, sendo tais documentos atuados em incidente apartado, facultando acesso apenas a este MM. Juízo, ao representante do Ministério Público e ao administrador judicial, preservando, assim, o direito à intimidade previsto pelo art. 5º, inciso X da Constituição Federal.

³⁶ SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na LRF. São Paulo: Almedina, 2016, pp. 264-265. No mesmo sentido: AYOUB, Luiz Roberto; CAVALLI, Cássio. A construção jurisprudencial da recuperação judicial de empresas. – Rio de Janeiro: Forense, 2013, pp. 98-99.

³⁷ STF, HC 96.056-PE, Rel. Min. Gilmar Mendes, Segunda Turma, j. em 28.06.2011.

VII. CONCLUSÃO E PEDIDOS

76. Diante do exposto, é possível sintetizar as seguintes conclusões:
- (i) o Grupo Rossi é um dos maiores grupos de engenharia, incorporação imobiliária e construção do Brasil, com uma operação responsável pela entrega de mais de 115 mil unidades imobiliárias em 17 estados da federação e;
 - (ii) o Grupo Rossi enfrenta dificuldades econômico-financeiras decorrentes da recessão que acometeu o País a partir de 2015 e, especialmente, da pandemia de Covid-19, que gerou queda abrupta no poder de compra das famílias brasileiras, pico de crescimento na taxa de inadimplência de pessoas físicas e na taxa de desemprego e, no âmbito do mercado imobiliário, estagnação nas vendas e aumento no custo dos insumos para construção civil;
 - (iii) diante do cenário de crise enfrentado, o ajuizamento de constantes ações, execuções e pedidos de falência contra o Grupo Rossi, acompanhado de uma *corrida desenfreada* pelos ativos financeiros das Requerentes, resultam em um congelamento de recursos vitais para continuidade de suas atividades. Nesta data, o Grupo Rossi tem cerca de **R\$ 45,4 milhões retidos em juízos judiciais e/ou a título de depósitos elisivos**, e mais de **R\$ 29 milhões bloqueados por pedidos de constrição de ativos** contra o patrimônio das Requerentes;
 - (iv) apesar da crise, a operação do Grupo Rossi é ainda viável pois (iv.a) o grupo já possui ampla presença e experiência no mercado imobiliário brasileiro, com capilaridade que possibilita sua atuação em todas as regiões do País; (iv.b) as Requerentes são titulares de elevado número de terrenos com potencial de construção; (iv.c) já existe em curso um plano de desalavancagem financeira e simplificação de sua estrutura operacional do grupo, que está produzindo efeitos positivos; (iv.d) a recuperação judicial poderá, assim como ocorreu em outros conglomerados do setor imobiliário, funcionar como instrumento para retomada de seu crescimento;

- (v) o processamento da presente recuperação judicial viabilizará a manutenção da normalidade operacional das Requerentes, possibilitando a continuidade de acesso à moradia para milhares de brasileiros e a preservação de todos os interesses envolvidos na sua atividade, entre os quais os dos consumidores, fornecedores, parceiros comerciais e empregados.

77. Tendo sido adequadamente comprovado que as Requerentes preenchem todos os requisitos necessários ao deferimento do pedido de recuperação judicial e que foram apresentados todos os documentos exigidos pela LRF, as Requerentes pedem, respeitosamente, que, ao designar a constatação prévia nos termos do art. 51-A da LRF, **V.Exa. conceda tutela de urgência para determinar antecipadamente a concessão do *stay period* nos termos do art. 6º, inciso III e §12º da LFR, e dos arts. 294, 300 e 301 do Código de Processo Civil³⁸, de modo a impedir a efetivação de quaisquer novos bloqueios, depósitos elisivos ou pedidos de penhora contra o patrimônio do Grupo Rossi**, servindo a decisão como ofício a ser apresentado diretamente pelas Requerentes perante os juízos correlatos.

78. Após a conclusão da constatação prévia nos termos do art. 51-A da LFR, requer-se a V. Exa.:

- (i) **defira o processamento da presente recuperação judicial, de forma conjunta em relação a todas as Requerentes**, nos termos do art. 52 da LRF, determinando a realização dos atos e providências previstos nos incisos I a V e no §1º do mesmo dispositivo, quais sejam (a) nomear o administrador judicial; (b) determinar a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as Requerentes exerçam suas atividades; (c) ordenar a suspensão de todas as ações e/ou execuções em curso contra as Requerentes, nos termos do art. 6º, §4º, da LFR; (d) determinar a proibição de qualquer forma de

³⁸ Nesse sentido: “A reforma acresceu o dispositivo em foco, consagrando entendimento jurisprudencial que admitia tal antecipação, dado o risco de danos à integridade patrimonial da devedora até que se defira o processamento da recuperação” (CAMILO Junior. Ruy Pereira. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas*. Paulo Fernando Campos Salles de Toledo (Coord.) São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 114)

retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre bens das Requerentes, nos termos do art. 6º, inciso III, da LFR; (e) intimar o Ministério Público e comunicar as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

- (ii) **defira a publicação o edital a que se refere o §1º do art. 52, no Diário de Justiça Eletrônico e em jornal de grande circulação, em formato sumário**, diante do alto custo envolvido na publicação do edital, que deve fazer referência a mais de 9.800 (nove mil e oitocentos) credores, e conforme admitido pela jurisprudência³⁹;
- (iii) **determine o regular andamento da presente recuperação judicial**, com a prática dos atos previstos na LRF, até o seu encerramento, por sentença, após a esperada concessão da recuperação (art. 58, LFR), uma vez aprovado o plano, a ser apresentado pelas Requerentes, nos termos do art. 53 da LFR; e
- (iv) **confirme a tutela antecipada concedida nos termos do art. 6º, inciso III e §12º da LFR, e dos arts. 294, 300 e 301 do Código de Processo Civil**, de modo a impedir a efetivação de quaisquer novos bloqueios, depósitos elisivos ou pedidos de penhora contra o patrimônio das Requerentes.

79. Requer-se desde já seja deferida a autuação da relação de empregados do Grupo Rossi e demais declarações relativas às sociedades que não possuem empregados (doc. 7) e da relação dos bens particulares dos administradores das Requerentes (doc. 9) em incidente apartado e **sob sigredo de justiça**, facultado o acesso apenas a este MM. Juízo, ao representante do Ministério Público e ao administrador judicial, proibida a extração de cópias.

³⁹ “Recuperação judicial (...) - Edital de convocação dos credores. Forma resumida. Possibilidade. Ausente prejuízo à publicidade e aos credores. Remissão a sítio da Internet contendo listagem completa de credores - Decisão reformada. (...) Nada impede, entretanto, que a publicação de enfocado edital, seja realizada na forma pretendida pelas agravantes, ausente prejuízo à publicidade do ato, ao contraditório e à ampla defesa, havendo, isso sim, observância dos princípios da economia processual, da razoável duração do processo, da celeridade processual e da preservação da empresa. (...) Destarte, confirma-se a decisão (...) determinando a publicação de edital resumido, remetendo-o ao sítio da Internet em que permanece enunciada a listagem completa, mas com quadros de credores separados (um para cada empresa) e um outro consolidado” (TJSP, AI nº 2107166-96.2019.8.26.0000. Rel. Des. Fortes Barbosa, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. em 17.07.2019).

80. As guias de custas para o ajuizamento deste pedido de recuperação judicial e para o ajuizamento do presente pedido em litisconsórcio foram devidamente recolhidas (doc. 10).

81. Atribui-se à causa o valor de R\$ 1.232.683.506,80 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), nos termos do art. 51, §5º, da LRF.

82. Por fim, requer-se que todas as intimações referentes ao feito, em especial aquelas mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, sejam efetivadas exclusivamente em nome do advogado **Eduardo Secchi Munhoz, OAB/SP nº 126.764**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 19 de setembro de 2022

Eduardo Secchi Munhoz

OAB/SP nº 126.764

Ferdinando Lunardi

OAB/SP n.º 270.832

Raphael Maldini Mendes

OAB/SP nº 439.913

Anexo I

Relação de sociedades do Grupo Rossi que ajuízam este pedido de recuperação judicial

- (1) **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 61.065.751/0001-80;
- (2) **ABADIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.464.423/0001-77;
- (3) **ABEGUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.546.522/0001-35;
- (4) **ABROTANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.159.433/0001-07;
- (5) **ABSIRTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.376.881/0001-54;
- (6) **ACALIFA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.072.641/0001-26;

- (7) **ACAUÃ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.212.134/0001-40;
- (8) **ACER PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 06.921.325/0001-93;
- (9) **AGLAONEMA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.302.549/0001-05;
- (10) **AISNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.222.376/0001-20;
- (11) **ALCEA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.268.432/0001-90;
- (12) **ALDROVANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.716.442/0001-43;
- (13) **ALIBERTI EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.863.997/0001-15;

- (14) **ALPEN HAUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.313.925/0001-31;
- (15) **ALPEN HAUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.268.523/0001-25;
- (16) **ALTEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.267.777/0001-29;
- (17) **ALTERNANTERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.973.994/0001-34;
- (18) **AMÉRICA PIQUERI INCORPORADORA S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 05.787.592/0001-57;
- (19) **AMÉRICA PROPERTIES LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 61.726.741/0001-49;
- (20) **ANABI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.155.470/0001-39;
- (21) **ANAGALIDE EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED.

BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.884.989/0001-55;

- (22) **ANFRISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.315.466/0001-65;
- (23) **ANIENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.236.172/0001-48;
- (24) **ANIGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.315.474/0001-01;
- (25) **ANLOGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.522.923/0001-55;
- (26) **ANONA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.301.992/0001-61;
- (27) **ANTEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.446.628/0001-02;

- (28) **APIDANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.409.738/0001-96;
- (29) **APOLDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.660.933/0001-57;
- (30) **ARAURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.393.883/0001-99;
- (31) **ARDISIA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.554.175/0001-15;
- (32) **ARETUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.409.797/0001-64;
- (33) **ARGENTEA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.884.949/0001-03;
- (34) **ASMISCADA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.862.291/0001-39;
- (35) **ASOPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº

1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.283.939/0001-90;

- (36) **ASTIR ASSESSORIA TÉCNICA IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.237.318/0001-44;
- (37) **ATROMEIA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.554.246/0001-80;
- (38) **AVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.222.547/0001-10;
- (39) **AVINON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.660.947/0001-70;
- (40) **BACEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.304.626/0001-33;
- (41) **BÁFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.292.968/0001-18;
- (42) **BELINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º

ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.159.330/0001-39;

- (43) **BELISÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.418.268/0001-52;
- (44) **BISIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.465.831/0001-80;
- (45) **BITINIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.459.292/0001-04;
- (46) **BORDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.980.045/0001-81;
- (47) **BOUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.554.060/0001-20;
- (48) **BRESBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.315.499/0001-05;

- (49) **BRUMALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.376.759/0001-88;
- (50) **BRUTIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.283.923/0001-87;
- (51) **BUCARAMANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.474.931/0001-73;
- (52) **CABIMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.465.490/0001-43;
- (53) **CAERULEA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.656.495/0001-86;
- (54) **CAINARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.376.916/0001-55;
- (55) **CALAMINTA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.268.372/0001-05;
- (56) **CALIANDRA INCORPORADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601

A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 05.433.231/0001-02;

- (57) **CAPITAL ROSSI GERENCIADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.417.812/0001-41;
- (58) **CAPITAL ROSSI PERFORMANCE CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.417.859/0001-05;
- (59) **CARIMBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.077.577/0001-76;
- (60) **CARINIANA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.884.920/0001-21;
- (61) **CAROBA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.232.942/0001-07;
- (62) **CARTAMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.862.298/0001-50;
- (63) **CARTATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE,

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.053.685/0001-46;

- (64) **CARTAXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.319.930/0001-54;
- (65) **CATARANTUS EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.301.935/0001-82;
- (66) **CEFISSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.492.607/0001-15;
- (67) **CELEBRETE EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.238.328/0001-02;
- (68) **CELEBRITY ICARAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.987.633/0001-84;
- (69) **CELENI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.464.387/0001-41;

- (70) **CENTELA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.232.930/0001-82;
- (71) **CERESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.417.726/0001-39;
- (72) **CERTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.551.936/0001-90;
- (73) **CHANTILLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 30.406.523/0001-01;
- (74) **CHEFLERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.987.687/0001-40;
- (75) **CHILODUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.333.102/0001-08;
- (76) **CIANUS EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.884.969/0001-84;

- (77) **CICLAME DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.335.537/0001-51;
- (78) **CICONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.459.296/0001-92;
- (79) **CINARA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.649.426/0001-45;
- (80) **CITERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.468.372/0001-26;
- (81) **CLIMENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.376.895/0001-78;
- (82) **CLUBE TUIUTI EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.448.334/0001-71;
- (83) **COLORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.987.655/0001-44;

- (84) **CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 06.048.984/0001-67;
- (85) **CONSOLDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.237.258/0001-60;
- (86) **COREOPISIS EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.714.535/0001-36;
- (87) **COSTA SÃO CAETANO EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.675.595/0001-97;
- (88) **CRIMISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus – AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.476.506/0001-50;
- (89) **CUMBRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.661.030/0001-90;
- (90) **DACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.376.927/0001-35;

- (91) **DAMIANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.443.911/0001-06;
- (92) **DANGILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.546.603/0001-35;
- (93) **DESSAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.660.818/0001-82;
- (94) **DIANTUS EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.071.500/0001-99;
- (95) **DIJON RDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 30.455.942/0001-25;
- (96) **DIOMEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.418.557/0001-51;
- (97) **DIPLADÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.036.209/0001-17;

- (98) **DOUBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.216.697/0001-11;
- (99) **DRANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.660.906/0001-84;
- (100) **DRIOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.447.302/0001-91;
- (101) **DUARTE-EDIFÍCIO VILA BOA VISTA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.145.671/0001-92;
- (102) **EITORFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.675.085/0001-50;
- (103) **ELIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.409.848/0001-58;
- (104) **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JAGUARE SPE LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.345.137/0001-31;

- (105) **ENIPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.474.916/0001-62;
- (106) **ENTREVERDES URBANISMO S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.464.415/0001-20;
- (107) **EQUINÁCIA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.313.111/0001-22;
- (108) **ERIMANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.366.543/0001-06;
- (109) **ESCABIOSA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.238.321/0001-82;
- (110) **ESCALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.375.087/0001-60;
- (111) **ESEPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.474.836/0001-07;

- (112) **ESTRUMOSA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.578.102/0001-63;
- (113) **ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.315.505/0001-24;
- (114) **EURIABE EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.578.126/0001-12;
- (115) **FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.451.035/0001-96;
- (116) **FRIGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.457.845/0001-90;
- (117) **FURANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.675.123/0001-74;
- (118) **GALERIA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.451.044/0001-87;
- (119) **GARDEN UP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE

DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.571.249/0001-04;

- (120) **GARDEN UP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.428.442/0001-82;
- (121) **GENERAL RONDON INCORPORADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na AV. DR. CARDOSO DE MELO, Nº 1955, VILA OLIMPIA, CEP 04548-005, SÃO PAULO, SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.849.363/0001-45;
- (122) **GIRASSOL INCORPORADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 06.921.326/0001-38;
- (123) **GLINDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.641.273/0001-67;
- (124) **GONFRENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.570.741/0001-82;
- (125) **GUAUPIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.546.534/0001-60;
- (126) **HELICÔNIAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT,

873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.337.303/0001-43;

- (127) **HIBRIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.459.314/0001-36;
- (128) **IBERIDIFOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.553.979/0001-08;
- (129) **IBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.591.885/0001-15;
- (130) **IDEAL MATÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.031.035/0001-00;
- (131) **IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.469.265/0001-12;
- (132) **INDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.236.157/0001-08;
- (133) **IPOMOEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO

ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.073.039/0001-03;

- (134) **JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.707.690/0001-30;
- (135) **JETIRANA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.987.693/0001-05;
- (136) **LACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.466.915/0001-76;
- (137) **LACRIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.629.219/0001-29;
- (138) **LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.466.889/0001-86;
- (139) **LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.257.352/0001-00;
- (140) **LINANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO

ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.301.930/0001-50;

- (141) **LINUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.379.127/0001-38;
- (142) **LONDRES EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.364.336/0001-45;
- (143) **LONICERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.071.015/0001-15;
- (144) **MACHIQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.465.757/0001-00;
- (145) **MAINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.459.306/0001-90;
- (146) **MALMEQUER EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.268.041/0001-75;
- (147) **MANSOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º

ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.241.937/0001-02;

- (148) **MATIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.629.212/0001-07;
- (149) **MESSINA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.093.880/0001-62;
- (150) **MINCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.222.400/0001-20;
- (151) **MINULO EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.361.800/0001-02;
- (152) **NENUFAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.468.529/0001-13;
- (153) **NEPETA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.107.248/0001-20;
- (154) **NICANDRA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED.

BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.328.389/0001-73;

- (155) **NICURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.159.237/0001-24;
- (156) **NIDUS EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.227.454/0001-01;
- (157) **NIEVRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.468.532/0001-37;
- (158) **OELDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.675.163/0001-16;
- (159) **ORQUÍDEA INCORPORADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 04.791.552/0001-16;
- (160) **PACINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.207.112/0001-71;
- (161) **PANAQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO

ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.468.528/0001-79;

- (162) **PERPETUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.209.429/0001-47;
- (163) **PERVINCA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.932.272/0001-31;
- (164) **PIPER EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.036.593/0001-58;
- (165) **PIRACANTA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.227.502/0001-61;
- (166) **PIRNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.675.133/0001-00;
- (167) **PRELUDE EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.353.659/0001-04;
- (168) **PRUNUS EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601

A 605, 609 E 610, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.036.587/0001-09;

- (169) **RANIONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.159.394/0001-30;
- (170) **RCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.716.532/0001-34;
- (171) **RECREIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.465.322/0001-55;
- (172) **RISARALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.465.507/0001-62;
- (173) **RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.216.674/0001-07;
- (174) **ROSALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.299.070/0001-46;
- (175) **ROSSI AMÉRICA GERENCIADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO

ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.737.945/0001-03;

- (176) **ROSSI CONSULTORIA DE IMÓVEIS ARACAJÚ LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA BASÍLIO ROCHA, Nº 216, GETÚLIO VARGAS, CEP 49055-110, ARACAJÚ, SE, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.737.561/0001-94;
- (177) **ROSSI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.070.985/0001-04;
- (178) **ROSSI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.433.403/0001-88;
- (179) **ROSSI MONTANTE INCORPORADORA S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 05.787.633/0001-05;
- (180) **ROSSI NORTE EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.238.315/0001-25;
- (181) **ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.015.049/0001-67;
- (182) **ROSSI PERFORMANCE CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO

ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.773.671/0001-08;

- (183) **ROSSI S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 45.983.715/0001-40;
- (184) **ROSSI SECURITIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 01.535.646/0001-36;
- (185) **RRTI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.056.478/0001-45;
- (186) **RUBRUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.554.348/0001-03;
- (187) **SALMIANA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.227.518/0001-74;
- (188) **SAMBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.222.407/0001-42;
- (189) **SÂNDALO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO

ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.006.953/0001-06;

- (190) **SANTA ADELVINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus-AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.371.790/0001-38;
- (191) **SANTA AGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.371.826/0001-83;
- (192) **SANTA ALFREDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.364.382/0001-59;
- (193) **SANTA AMANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.723.991/0001-57;
- (194) **SANTA APOLONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.652/0001-78;
- (195) **SANTA AURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.723.978/0001-06;
- (196) **SANTA BELINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE

DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.694.244/0001-38;

- (197) **SANTA CASSILDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.737.796/0001-86;
- (198) **SANTA CELESTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.743.355/0001-97;
- (199) **SANTA CORDELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.737.949/0001-95;
- (200) **SANTA DIONISIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.721/0001-43;
- (201) **SANTA EMERECIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.675.252/0001-37;
- (202) **SANTA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.715/0001-96;
- (203) **SANTA EUFROSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI

DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.698.965/0001-16;

- (204) **SANTA FIDELMIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.660.798/0001-14;
- (205) **SANTA FLAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.726/0001-76;
- (206) **SANTA FRANCISCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.577.434/0001-02;
- (207) **SANTA GENOVEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.577.436/0001-00;
- (208) **SANTA GIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.743.290/0001-80;
- (209) **SANTA HUMBELINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.347.558/0001-64;

- (210) **SANTA IZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.694.162/0001-93;
- (211) **SANTA MANUELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.736/0001-01;
- (212) **SANTA MARGARETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.404.114/0001-50;
- (213) **SANTA MARIANELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.651.852/0001-00;
- (214) **SANTA MATILDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.404.137/0001-65;
- (215) **SANTA MAURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.616.268/0001-06;
- (216) **SANTA MELANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.404.141/0001-23;

- (217) **SANTA NARCISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.408.106/0001-82;
- (218) **SANTA NATALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.318.599/0001-60;
- (219) **SANTA NINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.408.093/0001-41;
- (220) **SANTA ODETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.408.056/0001-33;
- (221) **SANTA OLGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.408.017/0001-36;
- (222) **SANTA QUILÔNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.616.252/0001-01;
- (223) **SANTA RUTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE,

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.414.108/0001-84;

- (224) **SANTA SABINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.414.114/0001-31;
- (225) **SANTA SILVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.414.143/0001-01;
- (226) **SANTA SOFIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.414.138/0001-90;
- (227) **SANTA SUSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.414.074/0001-28;
- (228) **SANTA TEODATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.741/0001-14;
- (229) **SANTA ZENAIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.756.552/0001-40;
- (230) **SANTO ANATOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE,

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.699.011/0001-28;

- (231) **SANTO ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.764/0001-29;
- (232) **SANTO ARTEMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.756.570/0001-22;
- (233) **SANTO EDUARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.378/0001-20;
- (234) **SANTO EGIDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.377/0001-85;
- (235) **SANTO ERASMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.669/0001-25;
- (236) **SANTO ESTANISLAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.551.660/0001-14;

- (237) **SANTO ESTEVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.352/0001-81;
- (238) **SANTO EVARISTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.357/0001-04;
- (239) **SANTO HUMBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.369/0001-39;
- (240) **SANTO ILDEFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.699.064/0001-49;
- (241) **SANTO INACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.353/0001-26;
- (242) **SANTO INDALECIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.347.472/0001-31;
- (243) **SANTO IRINEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.370/0001-63;

- (244) **SANTO URIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.699.051/0001-70;
- (245) **SÃO BASILIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.556.373/0001-05;
- (246) **SÃO BENILDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.594.395/0001-51;
- (247) **SÃO BERTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.364.375/0001-57;
- (248) **SÃO BRAULIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.594.411/0001-06;
- (249) **SÃO CAEMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.699.101/0001-19;
- (250) **SÃO CESARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.594.383/0001-27;

- (251) **SÃO CONSTANTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.768.369/0001-65;
- (252) **SÃO CORNELIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.568.494/0001-69;
- (253) **SÃO CRISANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.661.076/0001-84;
- (254) **SÃO CRISPIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.568.474/0001-98;
- (255) **SÃO CRISPINIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.568.460/0001-74;
- (256) **SÃO FIACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.661.098/0001-44;
- (257) **SÃO FIDELIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.568.516/0001-90;

- (258) **SÃO GERONCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.364.306/0001-43;
- (259) **SÃO GONZALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.338.740/0001-59;
- (260) **SÃO HIPOLITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.371.810/0001-70;
- (261) **SÃO MANCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.418.612/0001-52;
- (262) **SÃO MARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.433.714/0001-47;
- (263) **SÃO MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.439.596/0001-84;
- (264) **SÃO MAURICIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.433.390/0001-47;
- (265) **SÃO MUCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT,

873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.433.398/0001-03;

- (266) **SÃO NICODEMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.299.054/0001-53;
- (267) **SÃO RAIMUNDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de Manaus–AM, na AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, Nº 811, 5º ANDAR, SALA 508 E 509 PARTE, ED. SKY PLATINUM, BAIRRO CHAPADA, CEP 69050-055, MANAUS/AM, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.807.828/0001-72;
- (268) **SÃO RAMIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.768.356/0001-96;
- (269) **SÃO REMIGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.699.044/0001-78;
- (270) **SÃO SEVERINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.439.557/0001-87;
- (271) **SÃO TEODORICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.698.957/0001-70;

- (272) **SÃO TEOFILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.374.916/0001-28;
- (273) **SÃO TRANQUILINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.387.679/0001-30;
- (274) **SARAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.315.514/0001-15;
- (275) **SARRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.235.956/0001-51;
- (276) **SEINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.159.415/0001-17;
- (277) **SINUATUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.554.086/0001-79;
- (278) **SOACHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.465.804/0001-08;
- (279) **SPE ACCORDES DO HORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA

HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.843/0001-58;

- (280) **SPE ACCORDES JABOTIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.191/0001-51;
- (281) **SPE ACCORDES UNIVERSITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.210/0001-40;
- (282) **SPE ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.496/0001-63;
- (283) **SPE ARQUI FAROLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.347/0001-02;
- (284) **SPE CONDOMINIO BOULEVARD GUSTAVO DANTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.461.468/0001-62;
- (285) **SPE CONDOMÍNIO JARDINS DA FRANÇA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.461.438/0001-56;

- (286) **SPE CONDOMÍNIO RECANTO ÁRVORES LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.977.936/0001-93;
- (287) **SPE CONDOMÍNIO VILA DAS ARTES LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 11.978.115/0001-71;
- (288) **SPE ESTAÇÃO NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.665/0001-65;
- (289) **SPE JUCA SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.238/0001-87;
- (290) **SPE PARQUE SEMEITEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.116.953/0001-24;
- (291) **SPE PIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 07.644.649/0001-94;
- (292) **SPE QUADRA CINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.990.166/0001-44;

- (293) **SPE QUADRA DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.699/0001-50;
- (294) **SPE QUADRA TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.084.489/0001-31;
- (295) **SPE SANCHO LOTE DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.786/0001-07;
- (296) **SPE VILAS DA ARUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.047.105/0001-00;
- (297) **TADORNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.292.747/0001-40;
- (298) **TAINACAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.691.652/0001-61;
- (299) **TAURANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.641.152/0001-15;
- (300) **TESSALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º

ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.315.494/0001-82;

- (301) **TEUTRÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.315.435/0001-04;
- (302) **TIEZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.773.874/0001-96;
- (303) **TROMBETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.267.658/0001-76;
- (304) **TULIPA INCORPORADORA LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 04.791.492/0001-31;
- (305) **TÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 10.271.606/0001-15;
- (306) **VELBERTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.641.171/0001-41;
- (307) **VENDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO

ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.222.393/0001-67;

- (308) **VICENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.498.851/0001-95;
- (309) **VICHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 30.400.435/0001-94;
- (310) **VILA FLORA HORTOLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA ALEXANDRE DUMAS, Nº 1711, ED. BIRMANN 12, 3º ANDAR, ESCRITÓRIO 301 PARTE, CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, CEP 04717-004, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 09.571.283/0001-04;
- (311) **VISNAGA EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.932.439/0001-64;
- (312) **VITIS EMPREENDIMENTOS S/A**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, SANTO AMARO, CEP 04709-111, SÃO PAULO/SP, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 08.241.518/0001-29;
- (313) **ZADOQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 14.159.365/0001-78;
- (314) **ZARAZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo – SP, na RUA HENRI DUNANT, 873 - 6º ANDAR, CJ 601 A 605, 609 E 610, PARTE, SANTO AMARO, CEP 04709-111, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 13.443.906/0001-22;

Anexo II

Relação de documentos que acompanham este protocolo

| Documentos comuns às Requerentes | |
|---|--|
| Número do documento | Descrição |
| 1. | Procuração |
| 2. | Descrição das sociedades do grupo |
| 3. | Relação nominal de credores |
| 4. | Relação de ações judiciais |
| 5. | Relatório detalhado do passivo fiscal |
| 6. | Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante |
| 7. | Relação integral dos empregados das Requerentes ou declaração de ausência de empregados (documento sigiloso) |
| 8. | Certidões criminais dos administradores das sociedades |
| 9. | Relação de bens dos administradores das sociedades (documento sigiloso) |

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.078

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2022**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II: Demonstrações Contábeis Especialmente Levantadas para Instruir o Pedido de
Recuperação Judicial**

ROSSI RESIDENCIAL S.A. E CONTROLADAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Em milhares de reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|---|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| ATIVOS | | | | | |
| CIRCULANTES | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 4.214 | 10.758 | 25.375 | 47.369 |
| Títulos e valores mobiliários | 4 | - | 3.122 | 43.650 | 22.202 |
| Contas a receber de clientes | 5 | 117.200 | 123.901 | 436.149 | 732.737 |
| Imóveis a comercializar | 6 | 38.352 | 38.352 | 288.822 | 378.932 |
| Outros créditos | 8 | 18.068 | 139.074 | 42.554 | 71.902 |
| Total dos ativos circulantes | | 177.834 | 315.207 | 836.550 | 1.253.142 |
| NÃO CIRCULANTES | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 5 | 7.193 | 13.805 | 81.223 | 84.082 |
| Imóveis a comercializar | 6 | 7.512 | 7.195 | 291.277 | 346.352 |
| Depósitos judiciais | 16 | 27.757 | 29.753 | 62.127 | 67.140 |
| Partes relacionadas | 18 | 2.081.580 | 2.341.734 | 210.701 | 217.958 |
| Adiantamento a Parceiros de Negócios | 7 | 197.708 | 190.830 | 248.316 | 254.181 |
| Investimentos | 9 | 2.384.239 | 2.506.622 | 282.606 | 297.623 |
| Imobilizado | 10 | 5.324 | 8.596 | 7.994 | 12.622 |
| Intangível | 11 | 5.313 | 9.145 | 5.313 | 9.146 |
| Total dos ativos não circulantes | | 4.716.626 | 5.107.680 | 1.189.557 | 1.289.104 |
| TOTAL DOS ATIVOS | | 4.894.460 | 5.422.887 | 2.026.107 | 2.542.246 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ROSSI RESIDENCIAL S.A. E CONTROLADAS

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Em milhares de reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|--|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| PASSIVOS | | | | | |
| CIRCULANTES | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 12 | 622.193 | 78.898 | 934.618 | 189.320 |
| Fornecedores | | 52.101 | 35.142 | 124.768 | 109.794 |
| Contas a pagar por aquisição de terrenos | 13a | - | - | 69.163 | 94.847 |
| Salários e encargos sociais | | 2.132 | 3.534 | 2.774 | 4.082 |
| Impostos e contribuições a recolher | | 2.525 | 2.298 | 54.889 | 42.013 |
| Participação dos administradores e empregados a pagar | | - | 194 | 16 | 419 |
| Adiantamentos de clientes | 13b | 3 | 126 | 88.392 | 110.851 |
| Partes relacionadas | 18 | 2.252.251 | 2.359.763 | 231.623 | 231.007 |
| Impostos e contribuições diferidos | 17a | 883 | 854 | 28.207 | 35.314 |
| Outras contas a pagar | 15 | 21.598 | 21.886 | 186.694 | 176.915 |
| Total dos passivos circulantes | | 2.953.686 | 2.502.695 | 1.721.144 | 994.562 |
| NÃO CIRCULANTES | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 12 | 391.553 | 992.327 | 528.679 | 1.414.975 |
| Contas a pagar por aquisição de terrenos | 13a | - | - | - | 4.646 |
| Impostos e contribuições a recolher | 16 | 3.919 | 3.919 | 18.216 | 9.701 |
| Provisões para riscos | 16 | 84.029 | 30.041 | 179.224 | 138.497 |
| Provisões para garantias de obras | | - | - | 7.367 | 14.842 |
| Impostos e contribuições diferidos | 17a | 56 | 95 | 22.158 | 39.439 |
| Provisão para perdas em Investimentos | 14 | 2.009.771 | 2.127.809 | 112.031 | 111.255 |
| Outras contas a pagar | 15 | - | 3.446 | - | 59.638 |
| Total dos passivos não circulantes | | 2.489.328 | 3.157.637 | 867.675 | 1.792.993 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| Capital social | 24a | 2.611.390 | 2.611.390 | 2.611.390 | 2.611.390 |
| Ações em tesouraria | 24b | (49.154) | (67.071) | (49.154) | (67.071) |
| Reserva de capital | 24c | 70.107 | 70.107 | 70.107 | 70.107 |
| Prejuízos acumulados | | (3.180.897) | (2.851.871) | (3.180.897) | (2.851.871) |
| Total do patrimônio líquido atribuível a acionistas controladores | | (548.554) | (237.445) | (548.554) | (237.445) |
| Participação dos não controladores | | - | - | (14.158) | (7.864) |
| Total do patrimônio líquido | | (548.554) | (237.445) | (562.712) | (245.309) |
| TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 4.894.460 | 5.422.887 | 2.026.107 | 2.542.246 |

Notas Explicativas

12

ROSSI RESIDENCIAL S.A. E CONTROLADAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E 2018

(Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro (prejuízo) por ação)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|---|------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | | 01/01/2019 a 31/12/2019 | 01/01/2018 a 31/12/2018 | 01/01/2019 a 31/12/2019 | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| RECEITA DE VENDAS, LÍQUIDA DOS DISTRATOS | 19 | 15.402 | 11.876 | 60.789 | 148.724 |
| CUSTO DOS IMÓVEIS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS | 20 | - | - | (63.377) | (182.938) |
| LUCRO BRUTO | | 15.402 | 11.876 | (2.588) | (34.214) |
| RECEITAS(DESPEASAS) | | | | | |
| Administrativas | 21 a | (23.065) | (34.014) | (30.693) | (39.570) |
| Comerciais | 21 b | (7.153) | (10.953) | (45.008) | (47.634) |
| Remuneração da Administração e Diretoria | 18b | (6.596) | (4.784) | (6.596) | (4.784) |
| Depreciações e amortizações | | (7.103) | (10.066) | (7.986) | (11.047) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 9 | (183.605) | (393.643) | (9.601) | (37.164) |
| Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas | 21c | (141.922) | (81.414) | (193.695) | (264.022) |
| LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | (354.042) | (522.998) | (296.167) | (438.435) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 22 | 124.375 | 2.381 | 132.754 | 10.546 |
| DESPEASAS FINANCEIRAS | 22 | (81.442) | (93.432) | (155.719) | (179.030) |
| LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS | | (311.109) | (614.049) | (319.132) | (606.919) |
| IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | | | | |
| Correntes | 17d | - | - | (8.210) | (8.588) |
| Diferidos | 17d | - | - | 15.978 | 8.440 |
| LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | (311.109) | (614.049) | (311.364) | (607.067) |
| Lucro (prejuízo) líquido atribuível a: | | | | | |
| Acionistas controladores | | - | - | (311.109) | (614.049) |
| Acionistas não controladores | | - | - | (255) | 6.982 |
| LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO ATRIBUÍDO AOS ACIONISTAS DA COMPANHIA (EXPRESSO EM R\$ POR AÇÃO) | | | | | |
| Básico | 24d | (24,0741) | | | |
| Diluído | 24d | (24,0741) | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

ROSSI RESIDENCIAL S.A. E CONTROLADAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais - R\$)

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2019 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
| (Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social | (311.109) | (614.049) | (319.132) | (606.919) |
| Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa: | | | | |
| Depreciações e amortizações | 7.104 | 10.066 | 7.986 | 11.047 |
| Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa | 4.049 | 8.867 | 25.143 | 22.293 |
| Ajuste a valor presente | - | - | - | (498) |
| Provisões para riscos | 55.456 | 5.537 | 56.959 | 46.447 |
| Baixa de depósitos judiciais | 5.493 | 7.698 | 15.314 | 8.110 |
| Provisão para garantias de obras | - | (1.948) | (8.303) | (1.993) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 183.605 | 393.643 | 9.601 | 37.164 |
| Ganho na alienação de investimentos | (69) | 5.646 | 3.825 | 7.696 |
| Realização do excedente ao valor contábil na compra de investimentos | 14.783 | 35.241 | 3.139 | 40.942 |
| Baixa de ativo imobilizado e intangível | - | 1.693 | 491 | 2.761 |
| Impostos e contribuições diferidos | (10) | (651) | (8.410) | (1.365) |
| Descontos financeiros obtidos | (123.000) | - | (123.000) | - |
| Provisão para perdas ao valor recuperável de estoques | - | - | 10.978 | 16.883 |
| Juros e encargos financeiros líquidos | 87.313 | 93.305 | 146.324 | 192.331 |
| | <u>(76.385)</u> | <u>(54.952)</u> | <u>(179.085)</u> | <u>(225.101)</u> |
| Variações nos ativos e passivos operacionais: | | | | |
| Redução (aumento) em contas a receber de clientes | 6.772 | 13.236 | 203.762 | 209.914 |
| Redução (aumento) em imóveis a comercializar | (317) | 13.559 | 85.426 | 75.682 |
| Redução (aumento) em outros créditos, líquidos de itens classificados no passivo | - | 10.515 | - | 34.700 |
| Redução (aumento) nos demais ativos | (3.497) | (8.766) | (10.301) | 15.708 |
| Aumento (redução) de contas a pagar por aquisição de terrenos | - | - | (8.875) | (9.936) |
| Aumento (redução) de impostos e contribuições | 227 | (2.428) | 6.702 | 5.520 |
| Aumento (redução) de adiantamento de clientes | (123) | (15) | 5.991 | 6.045 |
| Aumento (redução) dos demais passivos | 15.163 | 6.474 | 942 | 32.960 |
| Outros: | | | | |
| Juros pagos | (1.136) | (1.238) | (13.967) | (49.532) |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | - | - | (2.036) | (1.769) |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais | <u>(59.296)</u> | <u>(23.615)</u> | <u>88.559</u> | <u>94.191</u> |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | | |
| Resgastes(aplicação) de títulos e valores mobiliários | 3.122 | 156 | (21.448) | (4.968) |
| Aquisição de bens do imobilizado | - | (1.349) | (17) | (1.349) |
| Aquisição de softw ares | - | (1.069) | - | (1.069) |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimento | <u>3.122</u> | <u>(2.262)</u> | <u>(21.465)</u> | <u>(7.386)</u> |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | | |
| Transações com partes relacionadas | 59.632 | 24.241 | 42.315 | 97.597 |
| Outras transações com acionistas não controladores | - | - | (6.039) | (8.187) |
| Empréstimos e financiamentos: | | | | |
| Captações | 1.051 | 12.021 | 11.299 | 25.496 |
| Pagamentos | (11.053) | (4.974) | (136.663) | (183.914) |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento | <u>49.630</u> | <u>31.288</u> | <u>(89.088)</u> | <u>(69.008)</u> |
| AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO(A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | <u>(6.544)</u> | <u>5.411</u> | <u>(21.994)</u> | <u>17.797</u> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | | |
| No início do exercício | 10.758 | 5.347 | 47.369 | 29.572 |
| No fim do exercício | 4.214 | 10.758 | 25.375 | 47.369 |
| AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO(A) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | <u>(6.544)</u> | <u>5.411</u> | <u>(21.994)</u> | <u>17.797</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ROSSI RESIDENCIAL S.A.**Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de Reais - R\$)**

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|--|---------------------|------------------|--------------------------------|------------------|--------------------------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 (Reclassificado) | 31/12/2021 | 31/12/2020 (Reclassificado) |
| Ativo | | | | | |
| Circulante | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 674 | 4.390 | 7.510 | 24.773 |
| Títulos e valores mobiliários | 4 | - | - | 2.464 | 27.177 |
| Contas a receber de clientes | 5 | 65.484 | 79.105 | 144.486 | 174.386 |
| Imóveis a comercializar | 6 | 49.628 | 55.699 | 277.369 | 351.469 |
| Outros créditos | 8 | 6.476 | 1.804 | 16.032 | 23.395 |
| | | 122.262 | 140.998 | 447.861 | 601.200 |
| Não circulante | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 5 | 11.395 | 11.472 | 44.769 | 80.745 |
| Imóveis a comercializar | 6 | 15.156 | 15.774 | 235.323 | 312.474 |
| Depósitos judiciais | 16 | 23.175 | 27.042 | 55.576 | 61.146 |
| Partes relacionadas | 18 | 1.899.034 | 1.969.734 | 209.567 | 207.307 |
| Adiantamento a Parceiros de Negócios | 7 | 93.937 | 139.255 | 148.901 | 186.847 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | - | 11.955 | - | 11.955 |
| Investimentos | 9 | 1.845.818 | 2.007.089 | 121.921 | 162.781 |
| Imobilizado | 10 | 512 | 2.880 | 512 | 4.474 |
| Intangível | 11 | 2.330 | 3.567 | 2.330 | 3.567 |
| | | 3.891.357 | 4.188.768 | 818.899 | 1.031.296 |
| Total do ativo | | 4.013.619 | 4.329.766 | 1.266.760 | 1.632.496 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|--|---------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 (Reclassificado) | 31/12/2021 | 31/12/2020 (Reclassificado) |
| Passivo | | | | | |
| Circulante | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 12 | 222.440 | 497.097 | 602.690 | 871.461 |
| Fornecedores | | 19.920 | 18.266 | 52.365 | 43.267 |
| Contas a pagar por aquisição de terrenos | 13a | - | - | 11.525 | 54.065 |
| Salários e encargos sociais | | 993 | 849 | 1.239 | 1.155 |
| Impostos e contribuições a recolher | | 93.164 | 60.570 | 201.372 | 152.734 |
| Adiantamentos de clientes | 13b | - | 3 | 64.521 | 66.076 |
| Partes relacionadas | 18 | 1.929.256 | 2.006.971 | 188.777 | 200.600 |
| Impostos e contribuições diferidos | 17a | 100 | 729 | 15.390 | 23.782 |
| Outras contas a pagar | 15 | 120.781 | 71.583 | 502.974 | 390.611 |
| | | 2.386.654 | 2.656.068 | 1.640.853 | 1.803.751 |
| Não circulante | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 12 | 260 | 11.297 | 260 | 11.297 |
| Impostos e contribuições a recolher | 16 | 3.919 | 3.919 | 12.606 | 14.432 |
| Provisões para riscos | 16 | 98.677 | 95.684 | 181.518 | 209.744 |
| Provisões para garantias de obras | | - | - | 1.334 | 5.384 |
| Impostos e contribuições diferidos | 17a | 574 | 85 | 32.771 | 23.864 |
| Provisão para perdas em Investimentos | 14 | 2.247.131 | 2.096.323 | 119.483 | 117.816 |
| Outras contas a pagar | 15 | 698 | - | 2.626 | - |
| | | 2.351.259 | 2.207.308 | 350.598 | 382.537 |
| Patrimônio líquido negativado | | | | | |
| Capital social | 24a | 2.611.390 | 2.611.390 | 2.611.390 | 2.611.390 |
| Ações em tesouraria | 24b | (49.154) | (49.154) | (49.154) | (49.154) |
| Reserva de capital | 24c | 70.107 | 70.107 | 70.107 | 70.107 |
| Prejuízos acumulados | | <u>(3.356.637)</u> | <u>(3.165.953)</u> | <u>(3.356.637)</u> | <u>(3.165.953)</u> |
| | | (724.294) | (533.610) | (724.294) | (533.610) |
| Participação dos não controladores | | - | - | (397) | (20.182) |
| | | (724.294) | (533.610) | (724.691) | (553.792) |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 4.013.619 | 4.329.766 | 1.266.760 | 1.632.496 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ROSSI RESIDENCIAL S.A.**Demonstrações do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020****(Em milhares de Reais - R\$, exceto o lucro/(prejuízo) por ação)**

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|---|------------------|------------------|--------------------------------|------------------|--------------------------------|
| | | 31/12/2021 | 31/12/2020 (Reclassificado) | 31/12/2021 | 31/12/2020 (Reclassificado) |
| Receita de vendas, líquida dos distratos | 19 | 13.170 | (2.593) | 59.416 | 104.721 |
| Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados | 20 | (6.071) | 8.398 | (73.096) | (108.748) |
| Lucro bruto | | 7.099 | 5.805 | (13.680) | (4.027) |
| Receitas/despesas | | | | | |
| Administrativas | 21 a | (12.752) | (17.791) | (18.203) | (21.906) |
| Comerciais | 21 b | (3.323) | (2.202) | (17.954) | (20.868) |
| Remuneração da Administração e Diretoria | 18 b | (6.713) | (6.259) | (6.713) | (6.259) |
| Depreciações e amortizações | | (2.302) | (5.016) | (2.302) | (5.309) |
| Resultado de equivalência patrimonial | | (191.315) | (118.964) | (7.142) | (15.236) |
| Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas | 21 c | (170.718) | (201.906) | (204.091) | (306.848) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (380.024) | (346.333) | (270.085) | (380.453) |
| Receitas financeiras | 22 | 246.299 | 457.615 | 251.622 | 567.070 |
| Despesas financeiras | 22 | (27.066) | (46.074) | (129.718) | (141.756) |
| Lucro líquido/(prejuízo) antes dos impostos | | (160.791) | 65.208 | (148.181) | 44.861 |
| Imposto de renda e contribuição social | | | | | |
| Correntes | 17d | (29.893) | (62.219) | (34.971) | (70.750) |
| Diferidos | 17d | - | 11.955 | (5.719) | 16.973 |
| Prejuízo do exercício | | (190.684) | 14.944 | (188.871) | (8.916) |
| Lucro líquido/(prejuízo) atribuível a: | | | | | |
| Acionistas controladores | | - | - | (190.684) | 14.944 |
| Acionistas não controladores | | - | - | 1.813 | (23.860) |
| Lucro líquido/(prejuízo) por ação atribuído aos acionistas | | | | | |
| Da Companhia (expresso em R\$ por ação) | | | | | |
| Básico | 24d | (11,8129) | | 1,0926 | |
| Diluído | 24d | (11,8129) | | 1,0926 | |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ROSSI RESIDENCIAL S.A.**Demonstrações dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais - R\$)

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|------------------|-----------------|------------------|------------------|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | | |
| (Prejuízo)/Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social | (160.791) | 65.208 | (148.181) | 44.861 |
| Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa: | | | | |
| Depreciações e amortizações | (2.581) | 5.016 | (2.580) | 5.309 |
| Perda estimada em créditos | (533) | 378 | (1.196) | 333 |
| Provisões para riscos | 39.814 | 23.650 | 38.206 | 72.743 |
| Baixa de depósitos judiciais | 3.924 | 1.513 | 12.410 | 4.151 |
| Provisão para garantias de obras | - | - | (4.301) | (2.254) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 191.315 | 118.964 | 7.142 | 15.236 |
| Ganho na alienação de investimentos | 23.486 | 114.553 | 22.023 | 119.946 |
| Baixa de ativo imobilizado e intangível | 6.199 | - | 7.793 | 782 |
| Impostos e contribuições diferidos | 11.815 | (125) | 6.751 | 2.299 |
| Descontos financeiros obtidos | (245.508) | (465.349) | (245.508) | (569.267) |
| Juros e encargos financeiros líquidos | (1.400) | 42.681 | (5.414) | 118.502 |
| Provisão para perdas de ativos financeiros sem expectativa de realização | 34.215 | 47.978 | 34.215 | 47.978 |
| | (100.045) | (45.533) | (278.640) | (139.381) |
| Variações nos ativos e passivos operacionais: | | | | |
| Redução (aumento) em contas a receber de clientes | 14.231 | 12.398 | 67.072 | 108.269 |
| Redução (aumento) em imóveis a comercializar | 6.689 | (6.163) | 92.794 | (9.810) |
| Redução (aumento) nos demais ativos | 71.987 | 15.435 | (17.178) | 15.190 |
| Aumento (redução) de contas a pagar por aquisição de terrenos | - | - | 42.540 | 181 |
| Aumento (redução) de impostos e contribuições | 2.701 | (4.174) | 13.667 | 10.405 |
| Aumento (redução) de adiantamento de clientes | (3) | - | 20.975 | (260) |
| Aumento (redução) dos demais passivos | 28.215 | 11.933 | 47.490 | 23.109 |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais | 23.775 | (16.104) | (96.360) | 7.702 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | | |
| Resgastes(aplicação) de títulos e valores mobiliários | - | - | 24.713 | 16.473 |
| Aquisição de bens do imobilizado | (16) | (825) | (16) | (825) |
| Caixa líquido proveniente das(aplicado nas) atividades de investimento | (16) | (825) | 24.697 | 15.648 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | | |
| Transações com partes relacionadas | (24.867) | 7.628 | 47.108 | 34.444 |
| Captações | 3.812 | 25.133 | 3.869 | 25.636 |
| Pagamentos | (28.895) | (15.657) | (71.041) | (75.283) |
| Pagamentos de Juros | 22.475 | - | 74.464 | (8.749) |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento | (27.475) | 17.104 | 54.400 | (23.952) |
| (Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa | (3.716) | 176 | (17.263) | (602) |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | | |
| No início do exercício | 4.390 | 4.214 | 24.773 | 25.375 |
| No fim do exercício | 674 | 4.390 | 7.510 | 24.773 |
| (Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa | (3.716) | 176 | (17.263) | (602) |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas**ROSSI RESIDENCIAL S.A.**

Balancos patrimoniais
Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021
 (Em milhares de Reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|--------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|
| | | 30/06/2022 | 31/12/2021 | 30/06/2022 | 31/12/2021 |
| Ativo | | | | | |
| Circulante | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 3 | 344 | 674 | 3.549 | 7.510 |
| Títulos e valores mobiliários | 4 | - | - | 832 | 2.464 |
| Contas a receber de clientes | 5 | 39.428 | 65.484 | 122.020 | 144.486 |
| Imóveis a comercializar | 6 | 76.511 | 49.628 | 296.837 | 277.369 |
| Outros créditos | 8 | 7.936 | 6.476 | 15.220 | 16.032 |
| | | 124.219 | 122.262 | 438.458 | 447.861 |
| Não circulante | | | | | |
| Contas a receber de clientes | 5 | 32.637 | 11.395 | 53.100 | 44.769 |
| Imóveis a comercializar | 6 | 15.508 | 15.156 | 174.297 | 235.323 |
| Depósitos judiciais | 16 | 20.044 | 23.175 | 45.450 | 55.576 |
| Partes relacionadas | 18 | 1.811.352 | 1.899.034 | 66.528 | 209.567 |
| Adiantamento a parceiros de negócios | 7 | 61.666 | 93.937 | 116.630 | 148.901 |
| Investimentos | 9 | 1.513.225 | 1.845.818 | 27.804 | 121.921 |
| Imobilizado | 10 | 376 | 512 | 376 | 512 |
| Intangível | 11 | 1.772 | 2.330 | 1.772 | 2.330 |
| | | 3.456.580 | 3.891.357 | 485.957 | 818.899 |
| Total do ativo | | 3.580.799 | 4.013.619 | 924.415 | 1.266.760 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Balancos patrimoniais
Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021
 (Em milhares de Reais - R\$)

| | Nota explicativa | Controladora | | Consolidado | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 30/06/2022 | 31/12/2021 | 30/06/2022 | 31/12/2021 |
| Passivo | | | | | |
| Circulante | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 12 | 237.008 | 222.440 | 551.467 | 602.690 |
| Fornecedores | - | 18.801 | 19.920 | 41.165 | 52.365 |
| Contas a pagar por aquisição de terrenos | 13a | - | - | 1.573 | 11.525 |
| Salários e encargos sociais | - | 873 | 993 | 1.103 | 1.239 |
| Impostos e contribuições a recolher | - | 98.964 | 93.164 | 212.369 | 201.372 |
| Adiantamentos de clientes | 13b | - | - | 55.787 | 64.521 |
| Partes relacionadas | 18 | 1.614.860 | 1.929.256 | 43.042 | 188.777 |
| Impostos e contribuições diferidos | 17a | 325 | 100 | 15.130 | 15.390 |
| Outras contas a pagar | 15 | 176.181 | 120.781 | 567.525 | 502.974 |
| | | 2.147.012 | 2.386.654 | 1.489.161 | 1.640.853 |
| Não circulante | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 12 | 47.367 | 260 | 47.367 | 260 |
| Impostos e contribuições a recolher | 16 | 6.845 | 3.919 | 8.204 | 12.606 |
| Provisões para riscos | 16 | 105.204 | 98.677 | 209.657 | 181.518 |
| Provisões para garantias de obras | - | - | - | 783 | 1.334 |
| Impostos e contribuições diferidos | 17a | 269 | 574 | 27.258 | 32.771 |
| Provisão para perdas em Investimentos | 14 | 2.155.721 | 2.247.131 | 15.851 | 119.483 |
| Outras contas a pagar | 15 | 559 | 698 | 9.202 | 2.626 |
| | | 2.315.965 | 2.351.259 | 318.322 | 350.598 |
| Patrimônio líquido negativado | | | | | |
| Capital social | 24a | 2.654.090 | 2.611.390 | 2.654.090 | 2.611.390 |
| Ações em tesouraria | 24b | (49.154) | (49.154) | (49.154) | (49.154) |
| Reserva de capital | 24c | 70.107 | 70.107 | 70.107 | 70.107 |
| Prejuízos acumulados | - | (3.557.221) | (3.356.637) | (3.557.221) | (3.356.637) |
| | | (882.178) | (724.294) | (882.178) | (724.294) |
| Participação dos não controladores | | - | - | (890) | (397) |
| | | (882.178) | (724.294) | (883.068) | (724.691) |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 3.580.799 | 4.013.619 | 924.415 | 1.266.760 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Demonstrações do resultado

Períodos findos em 30 de junho de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais - R\$, exceto o lucro/(prejuízo) por ação)

| | Nota explicativa | Controladora | | | | Consolidado | | | |
|---|------------------|----------------------------|----------------------------|--|--|----------------------------|----------------------------|--|--|
| | | 01/04/2022 a 30/06/2022 | 01/01/2022 a 30/06/2022 | 01/04/2021 a 30/06/2021 (Reclassificado) | 01/01/2021 a 30/06/2021 (Reclassificado) | 01/04/2022 a 30/06/2022 | 01/01/2022 a 30/06/2022 | 01/04/2021 a 30/06/2021 (Reclassificado) | 01/01/2021 a 30/06/2021 (Reclassificado) |
| Receita de vendas, líquida dos distratos | 19 | (4.726) | (26.219) | 4.628 | 5.413 | (112) | (8.207) | 16.861 | 33.092 |
| Custo dos imóveis vendidos e serviços prestados | 20 | 26.870 | 26.883 | - | - | 16.797 | 4.915 | (1.659) | (18.538) |
| Resultado bruto | | 22.144 | 664 | 4.628 | 5.413 | 16.685 | (3.292) | 15.202 | 14.554 |
| Receitas/despesas | | | | | | | | | |
| Administrativas | 21 a | (5.026) | (8.754) | (2.126) | (5.247) | (5.473) | (9.859) | (3.553) | (8.134) |
| Comerciais | 21 b | (1.307) | (2.249) | (1.316) | (2.160) | (2.815) | (5.863) | (5.501) | (11.128) |
| Remuneração da Administração e Diretoria | 18 b | (1.101) | (3.446) | (1.525) | (2.270) | (1.101) | (3.446) | (1.525) | (2.270) |
| Depreciações e amortizações | | (281) | (622) | (720) | (1.533) | (281) | (622) | (720) | (1.533) |
| Resultado de equivalência patrimonial | | (47.279) | (88.880) | (33.495) | (38.070) | (3.792) | (4.351) | (1.449) | (2.630) |
| Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas | 21 c | (10.882) | (62.436) | (58.005) | (71.543) | (28.996) | (103.803) | (70.722) | (55.961) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro | | (43.732) | (165.723) | (92.559) | (115.410) | (25.773) | (131.236) | (68.268) | (67.102) |
| Receitas financeiras | 22 | 81 | 92 | 245.671 | 245.855 | 1.183 | 2.728 | 247.101 | 248.373 |
| Despesas financeiras | 22 | (16.061) | (35.040) | (8.739) | (18.616) | (34.813) | (86.400) | (33.957) | (63.079) |
| Prejuízo antes dos impostos | | (59.712) | (200.671) | 144.373 | 111.829 | (59.403) | (214.908) | 144.876 | 118.192 |
| Imposto de renda e contribuição social | | | | | | | | | |
| Correntes | 17d | 20 | 20 | (38.144) | (38.144) | (2.097) | (5.321) | (39.246) | (40.476) |
| Diferidos | 17d | 67 | 67 | - | - | 2.727 | 5.282 | 846 | 136 |
| Prejuízo do período | | (59.625) | (200.584) | 106.229 | 73.685 | (58.773) | (214.947) | 106.476 | 77.852 |
| Lucro líquido/(prejuízo) atribuível a: | | | | | | | | | |
| Acionistas controladores | | - | - | - | - | (59.625) | (200.584) | 106.229 | 73.685 |
| Acionistas não controladores | | - | - | - | - | 852 | (14.363) | 247 | 4.167 |
| Lucro líquido/(prejuízo) por ação atribuído aos acionistas | | | | | | | | | |
| Da Companhia (expresso em R\$ por ação) | | | | | | | | | |
| Básico | 24d | | (10,5632) | | 5,3875 | | | | |
| Diluído | 24d | | (10,5632) | | 5,3875 | | | | |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Períodos findos em 30 de junho de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais - R\$)

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | 01/01/2022 a 30/06/2022 | 01/01/2021 a 30/06/2021 | 01/01/2022 a 30/06/2022 | 01/01/2021 a 30/06/2021 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | | |
| Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social | (200.671) | 111.829 | (214.908) | 118.192 |
| Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa: | | | | |
| Depreciações e amortizações | 691 | 1.530 | 692 | 1.531 |
| Perda estimada em créditos | 31.342 | 1.874 | 14.223 | (4.558) |
| Ajuste a valor presente | - | - | - | - |
| Provisões para riscos | 13.954 | 16.893 | 36.529 | 3.289 |
| Baixa de depósitos judiciais | 3.167 | 3.599 | 11.306 | 12.038 |
| Provisão para garantias de obras | - | - | (802) | (2.323) |
| Remuneração em opções de ações | - | - | - | - |
| Provisão para participações no resultado | - | - | - | - |
| Provisão para distratos de vendas | - | - | - | - |
| Resultado de equivalência patrimonial | 88.880 | 38.070 | 4.351 | 2.630 |
| Perda na alienação de investimentos | 12.418 | - | 12.449 | - |
| Realização do excedente ao valor contábil na compra de investimentos | - | - | - | - |
| Baixa de ativo imobilizado e intangível | - | - | - | 1.594 |
| Impostos e contribuições diferidos | (13) | (55) | (491) | (1.513) |
| Descontos financeiros obtidos | - | (245.508) | - | (245.508) |
| Provisão para perdas ao valor recuperável de estoques | - | - | - | - |
| Juros e encargos financeiros líquidos | 33.134 | 17.633 | 62.807 | 33.055 |
| | - | - | - | - |
| | (17.099) | (54.135) | (73.844) | (81.573) |
| Variações nos ativos e passivos operacionais: | | | | |
| Redução (aumento) em contas a receber de clientes | (26.528) | 21.905 | (88) | 64.641 |
| Redução (aumento) em imóveis a comercializar | (27.235) | 620 | 19.279 | (24.722) |
| Redução (aumento) em outros créditos, líquidos de itens classificados no passivo | - | - | - | - |
| Redução (aumento) nos demais ativos | 11.219 | 44.140 | 32.063 | (5.675) |
| Aumento (redução) de contas a pagar por aquisição de terrenos | - | - | (9.952) | 400 |
| Aumento (redução) de impostos e contribuições | 5.820 | 132 | 5.676 | 5.007 |
| Aumento (redução) de adiantamento de clientes | - | - | 13.796 | 21.897 |
| Aumento (redução) da participação dos administradores e empregados a pagar | - | - | - | - |
| Aumento (redução) dos demais passivos | 62.863 | 20.948 | 38.576 | 39.599 |
| Outros: | | | | |
| Juros pagos | - | - | - | - |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | - | - | - | - |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais | 9.041 | 33.610 | 25.506 | 19.574 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | | |
| Aumento (redução) de investimentos | - | - | - | - |
| Recebimentos de dividendos | - | - | - | - |
| Resgates(aplicação) de títulos e valores mobiliários | - | - | 1.632 | 16.322 |
| Aquisição de bens do imobilizado | - | (16) | - | (16) |
| Aquisição de softwares | - | - | - | - |
| Caixa líquido proveniente das(aplicado nas) atividades de investimento | - | (16) | 1.632 | 16.306 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | | |
| Transações com partes relacionadas | (5.973) | (9.243) | (6.876) | 19.288 |
| Outras transações com acionistas não controladores | - | - | - | - |
| Empréstimos e financiamentos: | | | | |
| Captações | - | 1.872 | - | 1.930 |
| Pagamentos | (3.398) | (27.430) | (23.030) | (56.583) |
| Pagamentos de Juros | - | (1.400) | (1.193) | (4.360) |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento | (9.371) | (36.201) | (31.099) | (39.725) |
| Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa | (330) | (2.607) | (3.961) | (3.845) |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | | |
| No início do exercício | 674 | 4.390 | 7.510 | 24.773 |
| No fim do exercício | 344 | 1.783 | 3.549 | 20.928 |
| Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa | (330) | (2.607) | (3.961) | (3.845) |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Projeção Fluxo de Caixa (R\$ mil) - ROSSI RESIDENCIAL S/A

RR01

| | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 | jul/23 | ago/23 | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Entradas | 563 | 564 | 569 | 571 | 573 | 574 | 654 | 682 | 753 | 769 | 818 | 826 | 826 | 865 | 950 | 1.019 | 1.046 | 1.121 |
| Saídas Operacionais | (3.058) | (3.117) | (3.084) | (3.007) | (2.887) | (3.069) | (3.847) | (3.829) | (3.907) | (6.454) | (4.512) | (4.475) | (4.515) | (4.582) | (4.686) | (4.828) | (4.804) | (5.061) |
| Obra/ Manutenção | (78) | (78) | (78) | (73) | (58) | (58) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) | (161) |
| Incorporação | (40) | (40) | (33) | (33) | (23) | (13) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) |
| Terrenos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impostos | (8) | (8) | (9) | (9) | (9) | (9) | (92) | (94) | (98) | (99) | (102) | (103) | (103) | (105) | (111) | (116) | (118) | (123) |
| Rescisões | (35) | (35) | (32) | (32) | (32) | (32) | (53) | (63) | (82) | (96) | (85) | (80) | (239) | (262) | (338) | (463) | (511) | (561) |
| Despesas Comerciais | (727) | (781) | (735) | (680) | (632) | (656) | (284) | (232) | (275) | (256) | (264) | (245) | (227) | (263) | (264) | (292) | (261) | (311) |
| Despesas Administrativas | (1.990) | (1.995) | (2.019) | (2.001) | (1.953) | (2.122) | (1.262) | (1.283) | (1.295) | (3.846) | (1.906) | (1.891) | (1.791) | (1.796) | (1.817) | (1.801) | (1.758) | (1.910) |
| Despesas Jurídicas e Outros | (775) | (775) | (775) | (775) | (775) | (775) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) | (495) |
| Legado (Pgts. Em Atraso) | (204) | (204) | (204) | (204) | (204) | (204) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) | (1.600) |
| Pgts via Dação | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 |
| Caixa Operacional | (2.494) | (2.553) | (2.515) | (2.435) | (2.314) | (2.495) | (3.193) | (3.146) | (3.154) | (5.685) | (3.695) | (3.648) | (3.689) | (3.717) | (3.736) | (3.809) | (3.757) | (3.940) |
| Novas Oportunidades | 1.592 | 1.592 | 1.592 | 1.592 | 1.592 | 5.092 | 1.242 | 1.242 | 942 | 942 | 942 | 942 | 2.522 | 1.522 | 1.522 | 1.522 | 1.330 | 1.050 |
| Caixa Após Novas Oportunidades | (902) | (961) | (923) | (843) | (722) | 2.597 | (1.951) | (1.904) | (2.212) | (4.743) | (2.753) | (2.706) | (1.167) | (2.195) | (2.214) | (2.287) | (2.427) | (2.890) |
| Juros SFH | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Principal SFH | - |
| SFH Amortização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SFH Contratação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Caixa Após Amort./Contrat. de SFH | (902) | (961) | (923) | (843) | (722) | 2.597 | (1.951) | (1.904) | (2.212) | (4.743) | (2.753) | (2.706) | (1.167) | (2.195) | (2.214) | (2.287) | (2.427) | (2.890) |
| Resultado Financeiro (ex SFH) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) |
| Varição na Disponibilidade | (1.172) | (1.231) | (1.193) | (1.113) | (992) | 2.327 | (2.221) | (2.174) | (2.482) | (5.013) | (3.023) | (2.976) | (1.437) | (2.465) | (2.484) | (2.557) | (2.697) | (3.160) |

Observação: projeção para os próximos 18 meses, de pagamento das despesas (condenações) judiciais, de juros e principal de dívidas bancárias (SFH) e de outros passivos vencidos (legado), não leva em consideração 100% do valor provável a ser desembolsado, mas considera que serão realizadas renegociações e parcelamentos a fim de suavizar a saída de caixa da Companhia.

Projeção Fluxo de Caixa (R\$ mil) - CONSOLIDADO GRUPO ROSSI

| | jul/22 | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 | jul/23 | ago/23 | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Entradas | 4.347 | 4.189 | 4.086 | 3.966 | 3.843 | 3.724 | 4.625 | 4.806 | 5.015 | 5.175 | 5.427 | 5.548 | 5.732 | 5.900 | 6.131 | 6.296 | 6.522 | 6.711 |
| Saídas Operacionais | (6.521) | (6.508) | (6.576) | (6.491) | (6.378) | (6.426) | (8.922) | (8.792) | (8.891) | (11.585) | (9.761) | (9.358) | (10.010) | (9.868) | (10.077) | (10.193) | (10.312) | (10.482) |
| Obra/ Manutenção | (367) | (340) | (340) | (325) | (309) | (300) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) | (248) |
| Incorporação | (923) | (891) | (984) | (986) | (985) | (858) | (642) | (642) | (642) | (642) | (642) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) | (300) |
| Terrenos | (30) | (31) | (31) | (32) | (32) | (32) | (31) | (31) | (31) | (31) | (30) | (30) | (30) | (30) | (30) | (29) | (29) | (29) |
| Impostos | (73) | (70) | (69) | (67) | (65) | (63) | (365) | (378) | (392) | (402) | (419) | (427) | (440) | (451) | (467) | (478) | (493) | (506) |
| Rescisões | (97) | (98) | (100) | (101) | (101) | (99) | (135) | (175) | (233) | (286) | (285) | (283) | (961) | (942) | (980) | (1.093) | (1.147) | (1.270) |
| Despesas Comerciais | (796) | (838) | (789) | (735) | (689) | (708) | (885) | (682) | (697) | (776) | (878) | (824) | (888) | (749) | (883) | (891) | (984) | (867) |
| Despesas Administrativas | (1.990) | (1.995) | (2.019) | (2.001) | (1.953) | (2.122) | (1.262) | (1.283) | (1.295) | (3.846) | (1.906) | (1.891) | (1.791) | (1.796) | (1.817) | (1.801) | (1.758) | (1.910) |
| Despesas Jurídicas e Outros | (2.495) | (2.495) | (2.495) | (2.495) | (2.495) | (2.495) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) | (1.594) |
| Legado (Pgts. Em Atraso) | (550) | (550) | (550) | (550) | (550) | (550) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) | (4.159) |
| Pgts via Dação | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 |
| Caixa Operacional | (2.174) | (2.319) | (2.490) | (2.525) | (2.535) | (2.703) | (4.297) | (3.985) | (3.876) | (6.410) | (4.334) | (3.809) | (4.278) | (3.969) | (3.946) | (3.897) | (3.790) | (3.771) |
| Novas Oportunidades | 1.648 | 1.648 | 9.348 | 1.648 | 1.648 | 5.148 | 1.242 | 1.242 | 942 | 942 | 942 | 942 | 4.522 | 3.522 | 4.522 | 4.522 | 6.330 | 4.050 |
| Caixa Após Novas Oportunidades | (526) | (671) | 6.858 | (877) | (887) | 2.445 | (3.055) | (2.743) | (2.934) | (5.468) | (3.392) | (2.867) | 244 | (447) | 576 | 625 | 2.540 | 279 |
| Juros SFH | (623) | (618) | (614) | (610) | (606) | (602) | (3.149) | (3.120) | (3.087) | (3.049) | (3.007) | (2.962) | (2.915) | (2.865) | (2.813) | (2.761) | (2.709) | (2.656) |
| Principal SFH | (889) | (843) | (801) | (759) | (721) | (687) | (3.438) | (4.098) | (4.584) | (5.082) | (5.434) | (5.760) | (6.094) | (6.257) | (6.308) | (6.316) | (6.442) | (6.551) |
| SFH Amortização | (889) | (843) | (801) | (759) | (721) | (687) | (3.438) | (4.098) | (4.584) | (5.082) | (5.434) | (5.760) | (6.094) | (6.257) | (6.308) | (6.316) | (6.442) | (6.551) |
| SFH Contratação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Caixa Após Amort./Contrat. de SFH | (2.039) | (2.132) | 5.443 | (2.246) | (2.214) | 1.156 | (9.641) | (9.962) | (10.605) | (13.599) | (11.833) | (11.590) | (8.765) | (9.569) | (8.545) | (8.452) | (6.611) | (8.928) |
| Resultado Financeiro (ex SFH) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) | (270) |
| Varição na Disponibilidade | (2.309) | (2.402) | 5.173 | (2.516) | (2.484) | 886 | (9.911) | (10.232) | (10.875) | (13.869) | (12.103) | (11.860) | (9.035) | (9.839) | (8.815) | (8.722) | (6.881) | (9.198) |

Observação: projeção para os próximos 18 meses, de pagamento das despesas (condenações) judiciais, de juros e principal de dívidas bancárias (SFH) e de outros passivos vencidos (legado), não leva em consideração 100% do valor provável a ser desembolsado, mas considera que serão realizadas renegociações e parcelamentos a fim de suavizar a saída de caixa da Companhia.